



Abarca – Companhia de Seguros, S.A.

**RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO
FINANCEIRA
("SFCR")
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022**

10 de abril de 2023



Índice

| | |
|--|-----------|
| 1. ENQUADRAMENTO | 4 |
| 1.1 Introdução | 4 |
| 1.2 Sistema de governação | 5 |
| 1.3 Perfil de risco..... | 6 |
| 1.4 Valorimetria para efeitos de solvência..... | 7 |
| 1.5 Gestão de capital | 7 |
| 2. ATIVIDADE E DESEMPENHO..... | 9 |
| 2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia | 9 |
| 2.3 Objetivos de negócio | 12 |
| 2.4 Trabalhadores a tempo completo | 13 |
| 2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia | 13 |
| 2.6 Companhias participadas relevantes | 13 |
| 2.7 Estrutura simplificada do Grupo | 13 |
| 2.8 Regulação e supervisão..... | 13 |
| 2.9 Revisor oficial de contas e Atuário responsável | 13 |
| 2.10 Desempenho da subscrição..... | 14 |
| 2.11 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro | 18 |
| 2.12 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2019..... | 20 |
| 2.13 Desempenho dos investimentos | 22 |
| 2.14 Desempenho de outras atividades | 23 |
| 2.15 Eventuais informações adicionais..... | 24 |
| 3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO | 25 |
| 3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação | 25 |
| 3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade | 28 |
| 3.3 Sistema de gestão de riscos | 35 |
| 3.4 Prevenção e combate à fraude..... | 49 |
| 3.5 Autoavaliação do risco e da solvência | 50 |
| 3.6 Sistema de controlo interno | 50 |
| 3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno..... | 53 |
| 3.8 Funções-chave..... | 54 |
| 3.9 Subcontratação..... | 57 |
| 4. PERFIL DE RISCO | 58 |
| 4.1 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos..... | 60 |
| 4.2 Perfil de risco, por categorias de risco | 63 |



| | |
|--|-----------|
| 4.3 Política de investimentos..... | 66 |
| 4.4 Concentração de riscos materiais..... | 66 |
| 4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas...66 | |
| 4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros | 66 |
| 4.7 Eventuais informações adicionais..... | 66 |
| 5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA | 67 |
| 5.1 Ativo..... | 67 |
| 5.2 Passivo | 69 |
| 5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II | 72 |
| 5.4 <i>Matching</i> de ativos e passivos..... | 72 |
| 5.5 Ajustamento compensatório referido no Art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE | 73 |
| 5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE | 73 |
| 5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE..... | 73 |
| 5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE..... | 74 |
| 5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico | 74 |
| 5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior | 74 |
| 5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios..... | 74 |
| 5.12 Análise financeira dinâmica | 74 |
| 5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência | 74 |
| 6. GESTÃO DO CAPITAL..... | 75 |
| 6.1 Fundos próprios..... | 75 |
| 6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias | 75 |
| 6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II | 75 |
| APROVAÇÃO..... | 81 |
| ANEXOS..... | 82 |



1. ENQUADRAMENTO

1.1 Introdução

O presente relatório foi elaborado tendo como base informação da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante também “Abarca Seguros”, “Abarca” ou “Companhia”) relativa ao exercício de 2022.

Não existiram alterações significativas do perfil de risco da Companhia face ao apresentado no Relatório de Solvência e Situação Financeira (“RSSF”) de 2021.

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação, que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à função de gestão de riscos, à função atuarial e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros conseguiu, neste seu sexto ano completo de atividade, atingir um volume de prémios brutos emitidos de €18.230.157 (2021: €19.338.608). Apesar desta diminuição de 5,73% face ao ano anterior, a Abarca Seguros continua a ser uma companhia de referência no ramo de seguros de caução em Portugal e a terceira maior empresa de seguros deste ramo em Espanha. A Abarca Seguros teve em 2022 uma quota de mercado de 37% e 9% em Portugal e Espanha, respetivamente (2021: 30% e 17%, respetivamente).

Esta evolução é fruto de uma aposta não só no mercado interno, como também no mercado internacional. A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”) e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma tido início das operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha lograram atingir em 2022 uma produção de €14.974.268 (2021: €16.865.520), permitindo a manutenção como terceira maior companhia de seguros no ramo de seguros de caução nesse país.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating*, A.M. Best Company, o *investment grade rating* de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser anualmente renovada e mantida.

Em janeiro de 2022, a Abarca Seguros obteve um segundo *rating*, pela prestigiada agência de *rating* Standard & Poor’s, de BBB- com *oulook* estável, igualmente *investment grade*, a qual foi recentemente renovada.

A obtenção de um duplo *investment grade rating* permitirá à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

Face ao curto espaço de tempo decorrido entre a constituição da Companhia e a data atual, consideramos que a obtenção de ambos os *ratings* é prestigiante e demonstrativo do esforço e do empenho que os Órgãos Sociais e Colaboradores têm dedicado à Companhia.

Ainda assim, a Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter



um *upgrade* destes *ratings* em próximas revisões.

1.2 Sistema de governação

A Companhia tem continuado a desenvolver, atualizar e melhorar o seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno, com o objetivo de plenamente observar os requisitos de Solvência II.

O sistema de governação da Companhia baseia-se num conjunto de políticas e procedimentos, numa clara alocação de papéis e responsabilidades, na existência de órgãos de governação dedicados, que permitam ao Conselho de Administração assegurar a identificação dos principais riscos da Companhia, que são monitorados e relatados ao mesmo.

Este quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo (função atuarial, função de gestão de riscos, função de *compliance* e função de auditoria interna).

A Companhia dispõe de uma função atuarial eficaz, competindo-lhe: (a) Coordenar o cálculo das provisões técnicas; (b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; (c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas; (d) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados; (e) Informar o Conselho de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas; (f) Supervisionar o cálculo das provisões técnicas; (g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição; (h) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro; (i) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”).

A Companhia dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências. O sistema de gestão de riscos encontra-se integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções-chave. A função-chave de gestão de riscos da Companhia baseia-se em procedimentos e análises qualitativos e quantitativos adaptados à natureza de cada um dos riscos a que a mesma se encontra exposta. Em particular, a avaliação quantitativa dos riscos é feita através da avaliação dos requisitos de capital da Companhia, de acordo com a fórmula-padrão.

O sistema de gestão de riscos abrange, entre outras, as seguintes áreas: (a) Subscrição e provisionamento; (b) Gestão ativo-passivo; (c) Investimentos financeiros; (d) Gestão do risco de concentração e de liquidez; (e) Gestão do risco operacional; (f) Resseguro e outras técnicas de mitigação do risco.

Ao nível da identificação e gestão de riscos, as prioridades da Companhia no exercício de 2021 residiram na gestão dos riscos específicos de seguro, de incumprimento pela contraparte e de mercado, já que estes são os que têm maior impacto em termos de requisitos de capital de solvência (“SCR”).

A função-chave de verificação do cumprimento (“*compliance*”) abrange: (a) A assessoria do Conselho de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis; (b) A avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia; e (c) A identificação e avaliação do risco de cumprimento.

Compete à função-chave de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação. A função-chave de auditoria interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais. As conclusões e recomendações da auditoria interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a adotar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que tais medidas são executadas.

As funções-chave de *compliance* e auditoria interna acompanharam continuamente os processos e atividades da Companhia durante o exercício de 2022.

Também em 2022 se reviram e atualizaram algumas políticas e procedimentos emitidos em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.



1.3 Perfil de risco

A Companhia incorpora o seu “apetite ao risco” nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- (i) Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;
- (ii) Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
- (iii) Medir os riscos, tendo em mente o trinómio risco/consumo de capital/retorno, previamente à tomada de decisão.

A principal métrica de risco utilizada é o impacto no rácio de solvência regulamentar, tendo por base a fórmula-padrão prevista na legislação de Solvência II.

O “apetite ao risco” é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência regulamentar. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Existem tolerâncias *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu “apetite ao risco”. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *de-risking*, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro (*v.g.*, incremento de capacidade, resseguro facultativo, resseguro não proporcional); e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A Abarca Seguros desenvolveu, pela sétima vez, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (“ORSA”), o qual ficou concluído no passado mês de janeiro de 2023. O ORSA foi efetuado com referência ao exercício de 2022, incluindo uma análise prospetiva para os próximos três anos (2023 a 2025).

As alterações do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do requisito de capital de solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis, encontram-se detalhadas no relatório ORSA, submetidos oportunamente à Autoridade de



Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (doravante também “ASF”).

1.4 Valorimetria para efeitos de solvência

É entendimento do Conselho de Administração da Companhia que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os critérios valorimétricos considerados para efeitos de preparação do balanço económico encontram-se divulgados no Capítulo 5 do presente relatório.

Não se verificaram alterações significativas nas bases de mensuração de ativos e passivos face a 2021. As bases de mensuração e métodos utilizados são consistentes, tendo produzido valores comparáveis entre exercícios. A evolução dos valores é a expectável, no contexto em que a Abarca Seguros se encontra.

1.5 Gestão de capital

A escassez de capital, a importante relação entre risco/consumo de capital/retorno e a maior sensibilidade do cálculo do requisito de capital face aos riscos existentes fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Companhia.

A política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam a atuação contínua da Companhia na fronteira eficiente da margem de solvência (solidez financeira), liquidez da Companhia, proteção dos segurados (que são também os beneficiários, no caso dos seguros-caução) e maximização do retorno aos acionistas.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Companhia.

Ambos os processos, de apetência ao risco e do ORSA, incorporam uma visão global e complementar em termos de gestão de riscos. Estes permitem manter a exposição ao risco em linha com a estratégia global de desenvolvimento do negócio.

De facto, uma vez definida a apetência ao risco, a sua articulação tem repercussões sobre a gestão da Companhia. Em particular, as decisões significativas em termos de limites de exposição devem ser avaliadas em termos do impacto que elas possam ter sobre os requisitos de capital e na solvência global.

Reciprocamente, além do simples facto de medir o impacto das decisões específicas sobre o nível do risco e sobre a correspondente exigência de capital, é importante integrar uma fase de ajustamento da apetência ao risco à definição dos objetivos para otimizar as decisões da Companhia.

Assim, a apetência ao risco poderá ser atualizada sempre que os níveis previamente definidos não estejam em linha com a avaliação das necessidades globais de solvência, resultante do exercício do ORSA.

A apetência ao risco da Companhia é definida ao mais alto nível hierárquico pelo Conselho de Administração.

Ao desenvolver os planos de gestão da Companhia, o Conselho de Administração analisa qual o montante de capital que a Companhia necessita presentemente e o que irá necessitar no futuro, de acordo com os seus objetivos estratégicos.

A escolha de métricas e de cenários de *stress* usados para quantificar o perfil de risco, tem uma dimensão computacional significativa em termos de capital económico e requisitos de capital.

Consequentemente, a Companhia considera oportuno organizar e implementar uma ligação entre a sua gestão de capital e a definição da sua apetência ao risco, nomeadamente através de um alinhamento dos



elementos quantitativos e dos modelos usados no âmbito destes dois processos.

O Conselho de Administração garante a consistência dos objetivos do nível de capital com o perfil de risco da Companhia e o ambiente em que esta opera.



2. ATIVIDADE E DESEMPENHO

2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia

Enquadramento macroeconómico

Economia mundial

O ano de 2022 foi marcado pela falta de ímpeto no crescimento mundial, por uma deteoração dos mercados financeiros e dos indicadores de confiança. De facto, a economia global enfrentou incertezas e riscos crescentes, alguns dos quais autoinfligidos.

Políticas equivocadas, como a estratégia de Covid-zero da China ou o “mini-orçamento” do Reino Unido, tornaram mais difícil a resposta às interrupções das cadeias de valor e aos efeitos resultantes da prolongada guerra na Ucrânia.

A alta e persistente inflação em todo o mundo e as medidas tomadas pelos bancos centrais para a conter, contribuíram para a depressão da atividade económica, minaram a confiança das famílias e das empresas, provocando fortes desvalorizações dos mercados acionistas.

A economia da Rússia foi corroída pelas sanções económicas e financeiras impostas pelas potências ocidentais desde a invasão da Ucrânia, embora o aumento das receitas da exportação de matérias-primas e a diminuição das importações tenham suavizado a desvalorização do rublo.

As moedas latino-americanas tiveram um bom desempenho em 2022, mas o Brasil e muitos outros países da região enfrentam ambientes políticos muito exigentes, que podem conduzir a uma diminuição da procura interna e, conseqüentemente, do crescimento do produto.

Em grandes economias avançadas, como a Zona Euro, Japão e Reino Unido, respostas lentas ao nível da política monetária agravaram os efeitos internos dos choques externos, conduzindo a uma elevada inflação importada, fortes desvalorizações cambiais (face ao dólar americano) e ao aumento das *yields* soberanas em todas as durações e à conseqüente desvalorização dos títulos de dívida.

Em 2023, os governos e os bancos centrais não deverão continuar a estabilizar o crescimento e compensar os choques externos adversos com estímulos fiscais e monetários mais ou menos ineficazes. No mínimo, os governos deverão apoiar os bancos centrais na tentativa de restaurar a estabilidade de preços. Uma resposta ineficaz das políticas monetária e orçamental não permitiria conter as pressões inflacionistas a prazo e colocaria ainda mais em risco os desprotegidos da sociedade.

Apesar do pouco espaço de manobra, em 2023, os governos devem implementar políticas fiscais, em coordenação com as políticas monetárias, que permitam aliviar as pressões inflacionistas de curto prazo, concentrando-se simultaneamente em reformas estruturais, que possam melhorar o crescimento económico de longo prazo, nomeadamente através da criação de incentivos para o investimento em tecnologias verdes e transição digital e na diversificação das cadeias de valor. Tais medidas são cruciais para aumentar a confiança dos agentes económicos e, assim, fomentar o investimento, as exportações e o consumo interno.

Estados Unidos da América

Ao longo de 2022, a economia dos Estados Unidos da América (EUA) esteve repleta de sinais conflitantes. Embora a procura interna e os níveis de emprego tenham permanecido fortes, o crescimento do produto interno bruto (PIB) foi anémico e a inflação permaneceu elevada, deixando pouca margem de manobra à *Federal Reserve*.

De facto, a *Federal Reserve* aumentou várias vezes a sua taxa de juro diretora em 2022, conduzindo a um dólar forte, à conseqüente perda de competitividade da economia norte-americana e ao agravamento da sua balança de transações correntes.

Adicionalmente, em particular o setor da construção começou a abrandar em 2022, sendo expectável que a queda na atividade de construção residencial ajude a desacelerar o crescimento do PIB em 2023, sobretudo



no primeiro semestre.

Admite-se como provável que a *Federal Reserve* continue a apertar as taxas de juro diretores até ao nível necessário para evitar uma recessão económica, pelo que o cenário-central para 2023 aponta para um crescimento do PIB lento, muito em resultado do arrefecimento do mercado imobiliário.

China

A China enfrentou em 2022 uma série de problemas decorrentes da rígida adesão à sua política de Covid-zero, do elevado endividamento do seu setor imobiliário e das inerentes repercussões sistémicas e pervasivas no seu sistema financeiro.

Embora a inflação tenha permanecido sob controlo, a depreciação do renminbi em relação ao dólar norte-americano limitou a capacidade de reduzir as taxas de juro diretores do Banco Popular da China.

O governo chinês e o Banco Popular da China implementaram várias medidas de estímulo fiscal e monetário, que tiveram um efeito limitado no consumo e investimento privados.

O crescimento das exportações foi limitado pela política de Covid-zero e pelo arrefecimento da procura externa.

Não menos importante, a população da China caiu em 2022 pela primeira vez em décadas, uma mudança histórica que terá consequências de longo prazo nas economias chinesa e global.

Reino Unido

A queda acentuada no valor da libra em 2022 é emblemática dos muitos desafios que se colocaram à economia do Reino Unido, que para além das desfavoráveis circunstâncias externas, enfrentou ainda as repercussões adversas do *Brexit* e de políticas fiscais que exacerbaram os riscos de instabilidade financeira.

O Banco de Inglaterra procedeu a sucessivos aumentos da sua taxa diretora em 2022, tendo aumentado a sua taxa de juro diretora em 50 pontos base adicionais em fevereiro de 2023, colocando a taxa de juro diretora em 4%. Não se pode, portanto, afastar um cenário de recessão económica no Reino Unido, uma vez que o consumo interno continuará em queda em 2023.

Economia da Zona Euro

Na Zona Euro, sobretudo o preço da energia alimentou a inflação e restringiu o crescimento do produto, minando a confiança dos agentes económicos. A incerteza afetou decisivamente o investimento, enquanto o consumo interno foi afetado pela diminuição do rendimento real disponível.

Contudo, apesar das consideráveis adversidades, a economia da Zona Euro demonstrou um desempenho melhor que o esperado em 2022. De facto, a economia da Zona Euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre de 2022, após um crescimento de 0,7% no primeiro trimestre e 0,8% no segundo trimestre. Este crescimento foi impulsionado em grande parte pela procura interna, após uma época turística estival inesperadamente boa, especialmente em Itália, França, Espanha e Portugal.

Não obstante, em dezembro de 2022, os economistas temiam que a Zona Euro estivesse entre as áreas mais atingidas da economia global em 2023, devido à sua exposição à guerra na Ucrânia, com a diretora-geral do Fundo Monetário Internacional (FMI), Kristalina Georgieva, a referir que metade da União Europeia estaria em recessão em 2023.

Felizmente, as projeções mais recentes sugerem que a Zona Euro evitará uma recessão económica em 2023. As autoridades e líderes empresariais presentes no Fórum Económico Mundial de 2023, em Davos, também partilham essa perspetiva. O FMI sinalizou que em breve atualizará favoravelmente as suas previsões para o crescimento da Zona Euro em 2023.

Economia ibérica

A economia ibérica abrandou em 2022, apesar da maior parte das restrições pandémicas terem sido levantadas no início do ano e do ressurgimento do turismo internacional.



De facto, a subida dos preços da energia afetou gradualmente o cabaz de compras de bens e serviços essenciais das famílias, atingindo fortemente o preço do mesmo. O efeito cumulativo da alta de preços e do aumento das taxas de juros resultou numa forte redução do poder de compra das famílias, o que, por sua vez, abrandou a produção industrial. O alto custo das matérias-primas, aliado ao aumento do preço da energia, afetaram a produção industrial, principalmente a das indústrias eletro-intensivas.

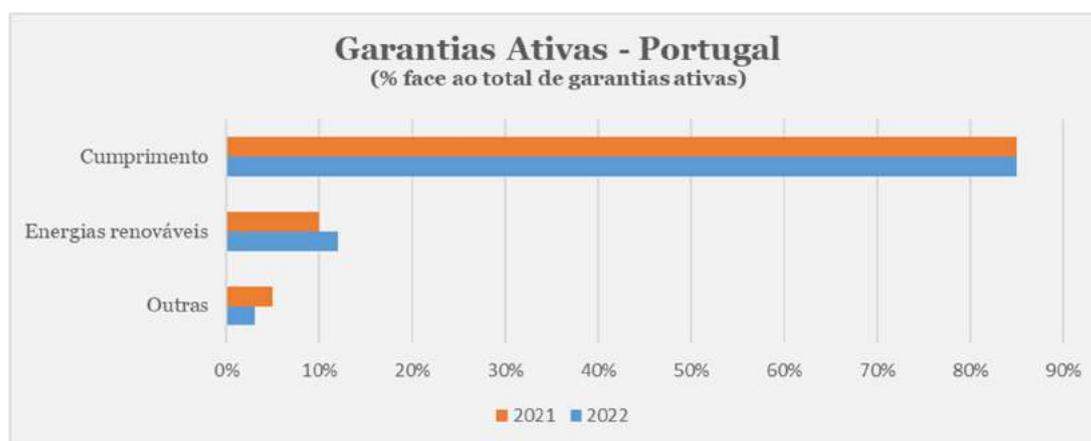
Espanha e Portugal são economias com elevados níveis de endividamento público, o que restringiu e restringirá a capacidade dos governos ibéricos em contrabalançar com mais investimento e despesa públicos. Acresce que o nível de execução dos fundos *NextGenerationEU* esteve significativamente atrasado em Espanha e Portugal ao longo de todo o ano de 2022, materializando-se num reduzido número de projetos subvencionados.

Contudo, as recentes projeções sugerem que a atividade económica ibérica possa recuperar um vigor crescente ao longo de 2023, essencialmente suportada por um alívio gradual das tensões nos mercados de energia, pela melhoria da confiança dos agentes económicos, pelo reforço da procura externa (sobretudo da indústria turística), pela aceleração da execução do programa *NextGenerationEU*, e pelos benefícios resultantes de cadeias de valor crescentemente mais diversificadas.

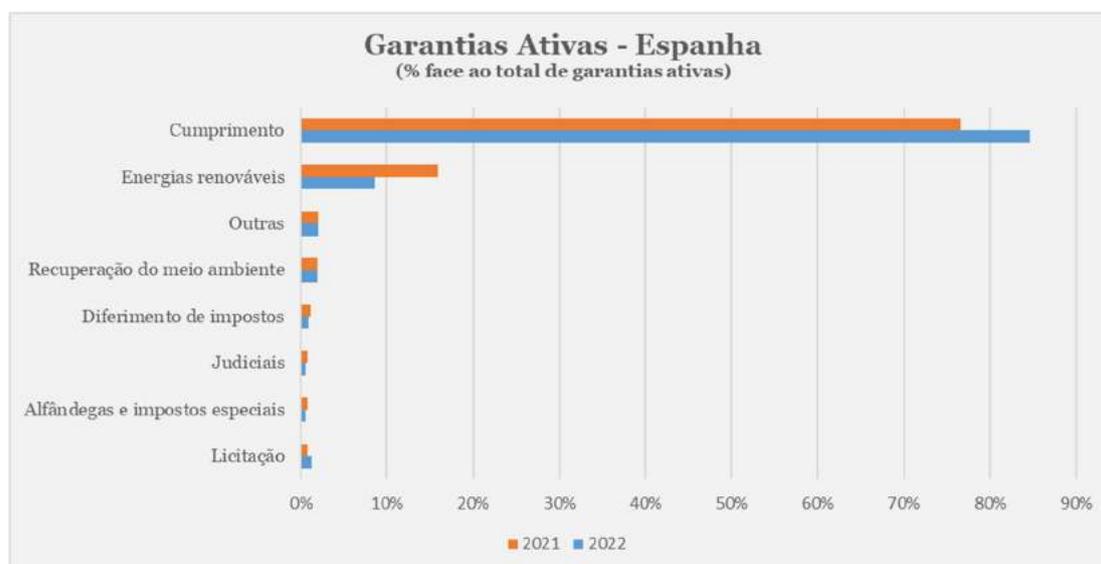
2.2 Atividade da Companhia

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2022, 75% (73% em 31 de dezembro de 2021) correspondem a riscos localizados em Espanha e 25% (27% em 31 de dezembro de 2021) correspondem a riscos localizados em Portugal.

Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (85% em 2022 e 2021), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (85% em 31 de dezembro de 2022; 77% em 31 de dezembro de 2021), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 9% em 31 de dezembro de 2022 (16% em 31 de dezembro de 2021), das garantias de recuperação do meio ambiente (2% em 31 de dezembro de 2022 e 2021) e das garantias de licitação (1% em 31 de dezembro de 2022 e 2021). Os remanescentes 4% (5% em 31 de dezembro de 2021) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.



2.3 Objetivos de negócio

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Abarca Seguros contempla:

- ✓ Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- ✓ As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- ✓ Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;
- ✓ A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Perspetivando a manutenção de uma posição cimeira no mercado nacional, a Abarca Seguros continuará em 2022 a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através dum crescimento sustentado, assente em três pilares:

- ✓ O recrutamento de recursos adequados à materialização dos objetivos;
- ✓ A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro;
- ✓ A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

O Conselho de Administração da Abarca Seguros coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

A Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- ✓ Provisórias;
- ✓ Definitivas;
- ✓ Restauração do meio ambiente;



- ✓ Empresas de segurança;
- ✓ Energias renováveis;
- ✓ Empresas de trabalho temporário;
- ✓ Judiciais;
- ✓ Impostos especiais;
- ✓ Alfândegas e importação;
- ✓ Pagamentos por conta (i.e., adiantamentos de clientes);
- ✓ Adiamento de impostos (i.e., planos prestacionais);
- ✓ Concessões; e
- ✓ Entre privados (nunca *first demand*).

2.4 Trabalhadores a tempo completo

A Abarca Seguros contava com 18 empregados efetivos a tempo integral à data de 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 18), dos quais 13 na Sucursal de Espanha e 5 em Portugal.

2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, que são pessoas individuais.

2.6 Companhias participadas relevantes

A Abarca Seguros não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

2.7 Estrutura simplificada do Grupo

A Abarca Seguros não detém quaisquer participações sociais e é detida por acionistas individuais, dois dos quais são igualmente os beneficiários efetivos da Companhia.

2.8 Regulação e supervisão

A Abarca Seguros atua sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), sediada na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, Portugal, cujo contacto telefónico é +351 21 790 31 00.

2.9 Revisor Oficial de Contas

A Abarca Seguros é auditada pela Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente “Mazars”), representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1930 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20190019). A sede social da Mazars em Portugal é na Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 217 210 180.

2.10 Atuário Responsável

O Atuário Responsável da Companhia é Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d’Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o



+351 21 352 47 19/20.

2.11 Desempenho da subscrição

Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido

Conforme referido anteriormente, a Abarca Seguros apenas explora o ramo de seguros de caução, angariando negócio em Portugal, em Espanha através da sua sucursal, e em Itália através de regime de livre prestação de serviços (“LPS”).

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro em 2022 e 2021 detalham-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Prémios brutos emitidos | 18 230 157 | 19 338 608 |
| Prémios de resseguro cedido | (13 047 947) | (14 072 081) |
| | <u>5 182 210</u> | <u>5 266 527</u> |
| Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto) | (546 796) | (1 543 733) |
| Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido) | 406 113 | 1 587 539 |
| | <u>(140 683)</u> | <u>43 806</u> |
| Prémios adquiridos líquidos de resseguro | <u>5 041 528</u> | <u>5 310 333</u> |

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, definido atuarialmente, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação e suficiência das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

No ano de 2022, à semelhança de anos anteriores, a Companhia tinha em vigor negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo a margem da Companhia a comissão de intermediação.

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos resumem-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

| | 2022 | 2021 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Custos com sinistros | 212.223 | 222.361 |
| Custos de aquisição | 2.758.901 | 2.890.687 |
| Custos administrativos | 1.057.396 | 1.081.943 |
| Custos de gestão de investimentos | 212.223 | 222.361 |
| | <u>4.240.742</u> | <u>4.417.351</u> |

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e, posteriormente, imputados, com base numa matriz de imputação, às funções de sinistros, aquisição, administrativa e investimentos.



A desagregação dos custos por natureza em 2022 e 2021 decompõe-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Custos com pessoal | 2.604.306 | 2.359.318 |
| Fornecimentos e serviços externos | 1.303.892 | 1.602.189 |
| Amortizações/depreciações do exercício | 245.016 | 226.890 |
| Impostos e taxas | 62.712 | 219.716 |
| Juros suportados - Locações | 24.817 | 9.238 |
| | <u>4.240.742</u> | <u>4.417.351</u> |

Em 2022 e 2021, o saldo de fornecimentos e serviços externos decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Trabalhos especializados | 986 123 | 840 803 |
| Deslocações e estadas | 92 913 | 64 994 |
| Rendas e alugueres | 26 239 | 20 391 |
| Conservação e reparação | 10 638 | 35 282 |
| Comunicação | 29 978 | 32 812 |
| Quotizações | 15 007 | 13 953 |
| Publicidade e propaganda | 1 168 | 1 153 |
| Material de escritório | 3 448 | 1 768 |
| Contencioso e notariado | 2 833 | 3 444 |
| Outros fornecimentos e serviços externos | 135 545 | 587 589 |
| | <u>1 303 892</u> | <u>1 602 189</u> |

Em 2022 e 2021, os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, detalham-se como segue:

(Montantes expressos em €)

| | 2022 | 2021 |
|---|----------------|----------------|
| <u>Custos de aquisição</u> | | |
| Comissões por intermediação de seguro direto | 1.852.129 | 1.961.321 |
| Custos imputados à função aquisição | 2.758.901 | 2.890.687 |
| | 4.611.029 | 4.852.008 |
| <u>Custos de aquisição diferidos (variação)</u> | (108.791) | (427.156) |
| <u>Custos imputados à função administrativa</u> | 1.057.396 | 1.081.943 |
| <u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u> | | |
| Comissões | (3.786.054) | (3.417.280) |
| Participação nos resultados | (1.320.534) | (1.453.369) |
| | (5.106.588) | (4.870.649) |
| | <u>453.045</u> | <u>636.146</u> |



Os custos com sinistros líquidos de resseguro em 2022 e 2021 detalham-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

| | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
|---|---------------------|--------------------|
| Seguro direto | | |
| Montantes pagos | 815.026 | 12.847 |
| Custos imputados à função sinistros (Nota 19) | 212.223 | 222.361 |
| Variação da provisão para sinistros | <u>26.859.650</u> | <u>7.213.458</u> |
| | <u>27.886.899</u> | <u>7.448.666</u> |
| Resseguro cedido | | |
| Montantes pagos | 601 | (10.278) |
| Variação da provisão para sinistros | <u>(24.162.063)</u> | <u>(5.032.135)</u> |
| | <u>3.725.437</u> | <u>2.406.253</u> |

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição. No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2022

% de participação no tratado de resseguro

| <i>Rating</i> | <u>Tratado 2022</u> | <u>Tratado 2021</u> | <u>Tratado 2020</u> | <u>Tratado 2018</u> | <u>Tratado 2017</u> | <u>Tratado 2016</u> |
|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| AA- | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 0,00% |
| A++ | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 27,50% |
| A+ | 40,00% | 32,00% | 40,00% | 12,00% | 16,00% | 27,50% |
| A | 0,00% | 0,00% | 4,00% | 32,00% | 48,00% | 0,00% |
| A- | 12,00% | 20,00% | 8,00% | 16,00% | 16,00% | 25,00% |
| BBB+ | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> |

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2021

% de participação no tratado de resseguro

| <i>Rating</i> | <u>Tratado 2021</u> | <u>Tratado 2020</u> | <u>Tratado 2018</u> | <u>Tratado 2017</u> | <u>Tratado 2016</u> |
|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| AA- | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 0,00% |
| A++ | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 27,50% |
| A+ | 32,00% | 40,00% | 12,00% | 16,00% | 27,50% |
| A | 0,00% | 4,00% | 32,00% | 48,00% | 0,00% |
| A- | 20,00% | 8,00% | 16,00% | 16,00% | 25,00% |
| BBB+ | 8,00% | 8,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> | <u>80,00%</u> |



Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2022 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere. Os termos e condições do tratado negociado em 2021, mantêm-se em 2022.

Para o ano de 2022, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2021.

Tratados facultativos

Em 2022, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos seis anos, a Companhia dispôs de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo líquido de €3 milhões por risco. As resseguradoras envolvidas nestes tratados têm *rating* A- ou superior.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.

Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2022

Em 2022, os prémios adquiridos de seguro direto e de resseguro cedido ascenderam a €17.683.361 e €12.641.833, respetivamente (2021: 17.794.875 e €12.484.542, respetivamente).

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2022 ascenderam a €18.230.157 (2021: €19.338.608), decompostos por geografia como segue:



Cerca de 82% da produção de 2022 foi subscrita em Espanha (2021: 87%). Em 2022, Portugal e Itália contribuíram com 16% e 2%, respetivamente (2021: 11% e 2%, respetivamente).

A Companhia tem definida uma política de subscrição, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, abrangendo:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Apesar da Companhia dispor de um manual de subscrição, as condições de aceitação são definidas, em última instância, pelo Conselho de Administração.

Desempenho da Companhia, em termos de subscrições por classes de negócio em 2022, relativamente às projeções e fatores significativos que afetam os desvios em relação a essas projeções

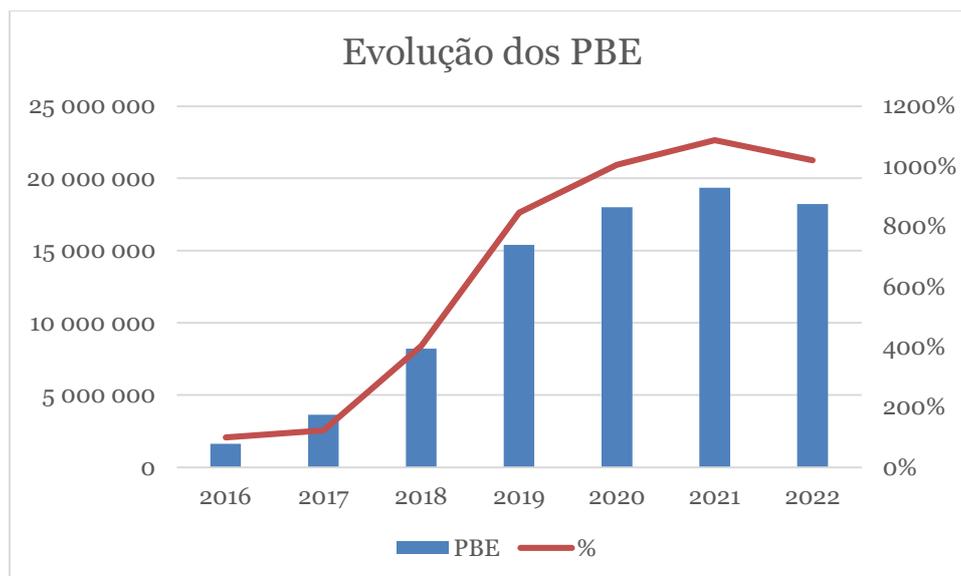
Ver Secção 2.2 acima, relativamente à segmentação dos certificados ativos à data de relato por tipologia.

2.12 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro

Desde a sua constituição, o desempenho da Companhia em termos de produção tem sido notável.

No primeiro ano de constituição, com apenas quatro meses completos de atividade, a Companhia teve uma produção de €1.628.348. Seis anos volvidos, em 2021, a Companhia registou prémios brutos emitidos no montante de €19.338.608, uma taxa de crescimento acumulada de 1088%. Em 2022, a Companhia registou prémios brutos emitidos de €18.230.157, um decréscimo de 5,73% face a 2021.

Os montantes orçamentados de prémios brutos emitidos até 2021 foram sistematicamente ultrapassados, superando as melhores expectativas da Companhia. O desafiante enquadramento macroeconómico de 2022 contribuiu para o desvio orçamental dos prémios brutos emitidos nesse exercício.



Para 2023, a Companhia pretende manter a sua produção em Espanha e em Portugal, com crescimento nulo ou marginal.

Apresentam-se os seguintes fatores suscetíveis de afetar o desempenho futuro da produção da Companhia:

Contexto macroeconómico recessivo

O aumento da sinistralidade no seguro de caução está positivamente correlacionado com os ciclos económicos recessivos, tendo estes uma natureza sistémica, limitando, assim, o efeito de diversificação, que poderia resultar da verificação da lei dos grandes números. Consequentemente, a Companhia encontra-se exposta a fenómenos aleatórios extremos, em termos de frequência e severidade, que poderão refrear o plano de negócios da Companhia.

Adicionalmente, um ciclo económico recessivo conduzirá a um abrandamento generalizado da atividade económica, pressionando a receita e despesa públicas, ao consequente efeito multiplicador negativo no produto, resultando numa diminuição da necessidade de seguros de caução, refreando, assim, o plano de negócios da Companhia.

Adequação da tarifação

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que incluem as respetivas séries temporais de frequência e severidade da sinistralidade, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas aos riscos efetivamente subscritos.

Dada a existência de apenas trinta sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais nove já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2022, tem-se concluído pela inexistência de significância estatística da série temporal de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar. Assim, desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados pelo total de exposição ao risco. Tendo a Companhia consciência que esta é uma abordagem muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente a fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou a partir do último trimestre de 2020 uma abordagem adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* (“VaR”) multivariado.

Uma eventual desadequação das tarifas praticadas pode colocar em causa a regular consecução do plano de



negócios da Companhia.

Resseguro cedido

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da capacidade de subscrição automaticamente atribuída. O recurso a tratados facultativos é necessário, sempre que a capacidade por exposição ao risco no resseguro automático se esgota.

A eventual impossibilidade de aumentar a capacidade por exposição ao risco em resseguro automático e/ou em aceder a resseguro facultativo, poderá refrear os planos expansionistas da Companhia.

Risco reputacional

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco reputacional poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através da:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* na Companhia;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores dos seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Companhia;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Companhia.

Uma eventual perda de reputação da Companhia poderia materialmente afetar a regular consecução do seu plano de negócios e refrear os seus planos expansionistas.

2.13 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2022

Risco de antiseleção

A Companhia tem uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

A Companhia privilegia relações duradouras com os Clientes, para reduzir o risco moral e a seleção adversa, pretendendo particularmente atrair Clientes que:

- ✓ Compreendem o conceito de risco;
- ✓ Estão preparados para aceitar uma proposta em linha com os requisitos e *standards* da Companhia;
- ✓ Têm domicílio nos países onde a Companhia está presente.

Em termos comerciais e corporativos, a Companhia pretende atrair Clientes que:

- ✓ Gerem cuidadosamente os seus riscos e estão dispostos a implementar medidas preventivas para limitar potenciais perdas;
- ✓ Têm reconhecida solidez financeira e reputacional;



- ✓ Têm um bom histórico de sinistralidade.

Regra geral, a Companhia evita subscrever riscos, relativamente aos quais:

- ✓ Não tem suficiente *know-how* técnico;
- ✓ Não tem suficiente informação.

A Companhia evita também negócios relativos a empresas de cuja análise preditiva, desenvolvida relativamente a parâmetros históricos pela mesma estabelecidos (“*scorecard*”), resulte uma pontuação (“*scoring*”) inferior à pontuação (“*scoring*”) mínima definida.

A Companhia classifica ainda as empresas em função do resultado da análise e princípios orientadores, previamente definidos pelo Conselho de Administração (situação líquida, rácio de solvabilidade, fundo de maneo, rácio de endividamento, rácio de qualidade da dívida, rácio de tesouraria, rácio de liquidez, fluxos de caixa livres, rácios de rentabilidade, entre outros).

Por fim, sempre que tal seja possível, a Companhia desenvolve uma análise técnica, em função da qual determina a fiabilidade da empresa e/ou do processo em questão, assegurando, desse modo, de forma mais segura, que a execução da garantia será, à partida, uma hipótese remota.

Risco de desadequação tarifária

A Companhia garante a conformidade dos produtos com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em qualquer dos casos, a Companhia gere a sua exposição ao risco de subscrição:

- ✓ Realizando uma análise de mercado eficaz;
- ✓ Considerando o impacto no *portfolio* existente, gerado pelo lançamento de uma nova solução de seguro de caução;
- ✓ Definindo um preço capaz de estimar adequadamente as necessidades e recursos relacionados com uma nova solução de seguro de caução, tendo como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Antes do seu lançamento, as novas soluções de seguros de caução são desenhadas pelo Conselho de Administração, com o apoio da Área Legal e da Direção Atuarial, atendendo às necessidades do mercado e à experiência e realidade da Companhia.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

Risco de contraparte dos resseguradores

A política de resseguro é um instrumento fundamental na gestão e adequação dos limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro são o instrumento-chave para proteger e equilibrar *portfolios* e reduzir a volatilidade dos resultados técnicos. A determinação das necessidades de resseguro e a identificação da estrutura de resseguro mais apropriada são realizadas na base de uma prudente estratégia de resseguro e apetite ao risco.

A partir do momento em que a segurança é um pré-requisito de suma importância para a transferência de riscos, o risco de incumprimento pela contraparte é um fator-chave no que se refere ao resseguro e, por esse motivo, as contrapartes são selecionadas com base em critérios específicos, que visam assegurar a sua



confiabilidade, sendo fatores de avaliação, entre outros, o *rating*, a estrutura corporativa, a situação financeira e o quadro regulamentar do país de origem das mesmas.

2.14 Desempenho dos investimentos

Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2022

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2022. Os saldos de tesouraria não geraram qualquer retorno em 2022.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.639.823 (31 de dezembro de 2021: €10.112), dos quais €9.626.693 milhares investidos num organismo de investimento coletivo e €12.006 correspondiam às entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários). As unidades de participação detidas foram valorizadas tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pelas respetivas sociedades gestoras a essa data, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor à data de relato.

Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2022, por classe de ativos relevante

Os rendimentos mencionados no ponto anterior resultaram integralmente de ativos financeiros ao justo valor por ganhos e perdas e ativos financeiros classificados na categoria de empréstimos concedidos e contas a receber.

Projeções do desempenho esperado para os investimentos efetuados pela Companhia e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho

No atual contexto macroeconómico, não são esperadas alterações significativas no desempenho dos investimentos financeiros efetuados.

Pressupostos fundamentais que a Companhia utiliza nas suas decisões de investimento, no que toca à movimentação das taxas de juro, taxas de câmbio e outros parâmetros de mercado relevantes, ao longo do horizonte de planeamento das atividades da Companhia

As decisões sobre investimentos são tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

A política da Companhia em matéria de investimentos privilegia os princípios da prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento mais do que a sua rentabilidade, levando à opção pelo investimento em ativos com elevada qualidade creditícia e que permitam uma liquidez imediata.

Desde a constituição da Companhia até à data, grande parte dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

Apesar da colegialidade das decisões de investimento em sede de Conselho de Administração, é o *Chief Risk Officer* da Companhia que tem o papel mais relevante nas decisões de investimento, competindo-lhe também calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade dos ativos financeiros investidos, em termos de riscos de mercado e de crédito.

A política de investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração, estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores,



com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Depósitos à ordem | 24.577.443 | 36.249.917 |
| Organismo coletivo de investimento | 5.621.865 * | - * |
| Recuperáveis de resseguro | 62.278.044 | 38.002.114 |
| Contas a receber | 1.204.456 | 778.567 |
| | <u>93.681.808</u> | <u>75.030.598</u> |

* Apenas componente de obrigações do OIC.

Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

(Montantes expressos em €)

| Rating | <u>31/12/2022</u> | <u>%</u> | <u>31/12/2021</u> | <u>%</u> |
|---------------|-------------------|----------|-------------------|----------|
| A+ | 13 631 266 | 55% | 13 631 410 | 38% |
| A | 5 630 533 | 23% | 8 611 231 | 24% |
| BBB | 65 330 | 0% | - | 0% |
| BB+ | 574 598 | 2% | 12 963 147 | 36% |
| Baa3 | 4 675 714 | 19% | 2 330 | 0% |
| BB | | 0% | 1 041 798 | 3% |
| | <u>24 577 443</u> | | <u>36 249 916</u> | |

Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a esses valores mobiliários ou instrumentos

A Companhia não tem titularizações nem instrumentos financeiros derivados no seu balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

2.15 Desempenho de outras atividades

Risco de negócios não core

Proveito não técnico

A Companhia relevou em 2022 um proveito não técnico no montante de €850.000 (2021: €891.075), que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar (“direito de uso”) um ativo (“ativo subjacente”) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“renda de locação”).



A locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada (taxa efetiva) é a que iguala o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas de locação são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro, que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo financeiro. Os encargos financeiros são reconhecidos como custo ao longo do período da locação financeira, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante (correspondente à taxa efetiva) sobre o saldo remanescente do passivo financeiro em cada período.

Em 31 de dezembro de 2022, os montantes relevados em direito de uso, passivo financeiro e encargos financeiros ascendiam a €910.320, €919.245 e €24.817, respetivamente (31 de dezembro de 2021: €376.474, €359.784 e €9.238, respetivamente).

2.16 Eventuais informações adicionais

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação

Modelo de governação

O modelo de governação em vigor na Abarca Seguros segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário vertidos na legislação e em normativos da ASF:

Assembleia Geral

É o órgão constituído pelos acionistas da Companhia, todos pessoas singulares.

Este órgão reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, sendo as suas principais competências:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Nomear o Revisor Oficial de Contas;
- (iii) Analisar e aprovar o relatório e contas anual.

Conselho de Administração

É o órgão de gestão interna de mais alto nível da Abarca Seguros, ao qual competem, entre outras, as funções de seguimento do cumprimento do plano estratégico, de acompanhamento do desempenho financeiro, de controlo orçamental, de análise do negócio e do posicionamento da Abarca Seguros, de adoção de políticas, de criação de projetos e de aprovação de despesas não orçamentadas.

Órgãos de Fiscalização

Compreendem o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, cujas competências se encontram previstas na lei.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização, com as competências previstas na lei, sendo composto por três membros efetivos e um suplente, conforme detalhado abaixo:

- ✓ António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
- ✓ António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva (Vogal)
- ✓ José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
- ✓ Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas é a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Pedro Miguel Pires de Jesus, ROC.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Luís Filipe Soares Gaspar, ROC.

Os mandatos dos órgãos sociais têm uma duração de três anos civis, renováveis, e as alterações aos estatutos são sujeitas a aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

Comités

A Companhia assenta grande parte do processo de tomada de decisão em comités.

Os comités têm, nas áreas operacionais respetivas, responsabilidade direta pela assunção dos riscos, pela sua gestão e pela implementação de medidas de controlo de risco apropriadas, definindo e garantindo o cumprimento de políticas, métodos e ferramentas de gestão e controlo de riscos, supervisionando a sua implementação e garantindo a sua adequação ao longo do tempo, se necessário, propondo medidas corretivas que se revelem necessárias.



De entre os comités, destacam-se:

- Comité de Subscrição

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *General Counsel* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais, tal como definidas em normativo interno, são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

- Comité de Direção

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pela *Chief Operating Officer* e *Country Manager* da Sucursal em Espanha, pela *Chief Financial Officer*, pelo *Chief Risk Officer* e pelo Diretor de Subscrição, tendo como principais competências decidir sobre matérias de gestão da Companhia.

- Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Constituído pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*) e pelos responsáveis das funções-chave, decide sobre matérias pertinentes em termos de gestão de riscos e controlo interno e, concretamente, no âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA):

- ✓ Valida os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital, no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Valida os *stress tests* a aplicar;
- ✓ Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos *stress tests*;
- ✓ Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;
- ✓ Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- ✓ Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) “extra”;
- ✓ Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), antes do envio ao Conselho de Administração; e
- ✓ Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e apresenta os seus resultados aos diversos *stakeholders*, formalizando as suas conclusões no relatório de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração

De acordo com os Estatutos da Companhia, compete ao Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei:

- (i) Orientar e gerir a Companhia, praticando todos os atos e operações enquadráveis no seu objeto social;
- (ii) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis ou imóveis;



- (iii) Contratar os trabalhadores da Companhia, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras eventuais prestações e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- (iv) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem faculdade de substabelecimento;
- (v) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- (vi) Negociar e contrair financiamentos;
- (vii) Na medida do adequado, promover a organização e a nomeação de, ou organizar e nomear, tendo também em conta as recomendações emitidas por autoridades externas, um conselho consultivo e/ou comissões de controlo, permanentes ou não, incluindo, a título de exemplo, uma Comissão do Governo da Companhia e uma Comissão de Auditoria;
- (viii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

O Conselho de Administração, sem prejuízo das estipulações constantes dos Estatutos da Companhia, poderá regulamentar adicionalmente as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir as ausências e os impedimentos do seu Presidente.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de dois administradores, e não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Decisões importantes no funcionamento normal da Companhia e/ou com impacto material na sua atividade são obrigatoriamente tomadas pelo Conselho de Administração.

Vinculação da Companhia

Ainda de acordo com os Estatutos da Companhia, a Companhia obriga-se:

- (i) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Pela assinatura de dois administradores;
- (iii) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário ou procurador, no âmbito e nos termos do correspondente mandato ou procuração;
- (iv) Pela assinatura de um único administrador, em atos ou contratos relativamente aos quais tal tenha sido expressamente deliberado pelo Conselho de Administração;
- (v) Pela assinatura do Administrador-delegado, no âmbito e nos termos da correspondente delegação;
- (vi) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, no âmbito e nos termos dos correspondentes mandatos ou procurações;
- (vii) Pela assinatura de dois membros do Conselho Fiscal, exclusivamente quanto à eventual contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou mais membros do Conselho Fiscal no exercício das suas funções.



Transações materiais com acionistas, pessoas que exercem influência significativa na Companhia e membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

(Montantes expressos em €)

| | <u>Ativos</u> | <u>Gastos</u> | <u>Rendimentos</u> |
|-------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Administração | | | |
| 31/12/2022 | 2.065 | | |
| 31/12/2021 | | | |
| Sociedades relacionadas | | | |
| 31/12/2022 | 850.000 | 125.133 | 939.254 |
| 31/12/2021 | 150.000 | 199.128 | 150.781 |

3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade

Integridade e valores éticos

A Abarca Seguros tem um efetivo compromisso com a integridade e os valores éticos, bem como com o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da Companhia e está presente no Código de Conduta da mesma, que define os princípios gerais da sua atuação e dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, de acordo com o qual as companhias de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflito de interesses, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aos responsáveis por funções-chave e aos demais colaboradores.

O Código de Conduta da Abarca Seguros, divulgado e acessível a todos os colaboradores, contempla os seguintes aspetos:

- ✓ Âmbito;
- ✓ Diligência;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Princípios fundamentais;
- ✓ Finalidade;
- ✓ Dever de sigilo;
- ✓ Recetividade;
- ✓ Informação privilegiada;
- ✓ Informação financeira;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Conflito de interesses;
- ✓ Declarações públicas;
- ✓ Prevenção do branqueamento e financiamento do terrorismo – Proibição de atividades ilegais; e
- ✓ Adesão e cumprimento.

Para além do exposto, é ainda preocupação da Abarca Seguros assegurar que todas as pessoas que dirijam



efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente daquela.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 a 12 do art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Na apreciação da idoneidade, a Companhia tem em atenção as seguintes circunstâncias:

- ✓ Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- ✓ As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- ✓ Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- ✓ Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- ✓ Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- ✓ Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- ✓ Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Na sequência da análise das circunstâncias referidas, não foram levantadas ou verificadas quaisquer questões que pudessem afetar a idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização nomeados.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, a Companhia tem igualmente em consideração os factos seguidamente enunciados, bem como qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permita fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da Companhia:

- ✓ A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de Companhia por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;
- ✓ A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código de Valores Mobiliários;
- ✓ A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, empresas financeiras, as entidades gestoras de fundos de



pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora e resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;

- ✓ A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;
- ✓ A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;
- ✓ Os factos praticados na qualidade de administrador ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, aos accionistas ou sócios, a credores sociais ou a terceiros.

Relativamente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, bem como as que a fiscalizam, não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à sua idoneidade para a nomeação do respetivo cargo.

Nos termos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Abarca Seguros procede à verificação do requisito de idoneidade dos seus colaboradores, internos ou externos, mediante certificado de registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem ou do país de proveniência, que ateste o preenchimento daquele requisito.

Assim, para efeitos do n.º 1 do Art.º 43.º do referido diploma e da prova de idoneidade, cada uma das pessoas nomeadas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentaram um certificado de registo criminal emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem (Portugal e Espanha), nos quais não constava qualquer registo.

Qualificação e competência

A preocupação da Abarca Seguros é garantir que todas as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, possuem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente daquela, tendo particularmente em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros e dos segurados (que são simultaneamente beneficiários, no caso dos seguros de caução).

A aferição da qualificação profissional das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 e 3 do art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Independência do organismo de controlo e funções-chave

Organismo de controlo

O Conselho de Administração define e controla a implementação de medidas de controlo interno.

Além disso, os membros dos órgãos de administração ou fiscalização são totalmente independentes, sendo que, para garantir a sua independência, são avaliados os seguintes aspetos:

- ✓ Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na Companhia em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros; e
- ✓ Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da Companhia, da sua casa-mãe ou das suas filiais (a existência de relações familiares não impede a independência das decisões, bem como a idoneidade dos nomeados para a direção da Companhia).

Não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à independência dos referidos titulares para a nomeação e exercício do respetivo cargo na Abarca Seguros, não existindo qualquer acumulação de funções.

O órgão de fiscalização da Companhia é exclusivamente composto por membros independentes, observando-se, assim, o preceituado no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.



Funções-chave

Como funções-chave, têm-se na Abarca Seguros as seguintes:

- Exigidas por lei:
 - ✓ Função atuarial;
 - ✓ Função de gestão de riscos;
 - ✓ Função de verificação do cumprimento (“*Compliance*”); e
 - ✓ Auditoria interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
 - ✓ Atuário responsável;
 - ✓ Auditoria externa (revisor oficial de contas).

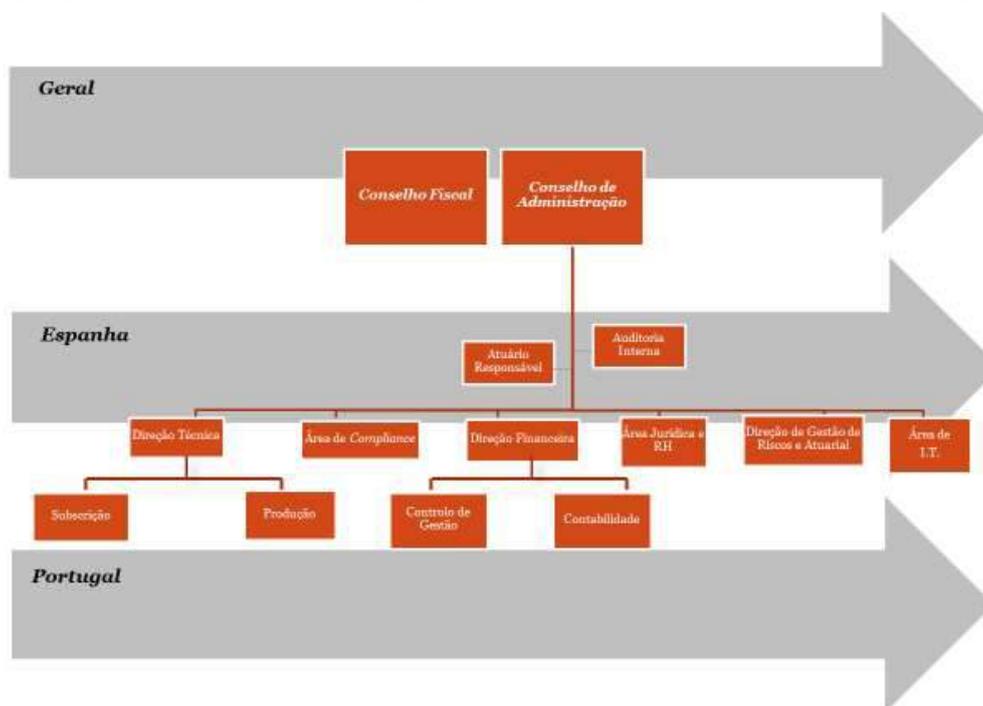
Qualquer das pessoas que exerce funções-chave na estrutura organizativa da Abarca Seguros desenvolve a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades e comunicando diretamente as conclusões relevantes ao órgão de direção, administração ou supervisão.

Relativamente à descrição dos papéis e responsabilidades mais importantes das funções-chave, remete-se para a Secção 3.7 do presente documento.

Estrutura funcional *versus* objetivos

É competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da Companhia, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

O organigrama funcional da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2022 é o seguinte:



Gestão de recursos humanos e política de remunerações

A Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, do ex-Instituto de Seguros de Portugal, foram parcialmente revogadas pela Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF, a



qual entrou em vigor em no início de julho de 2022 e cuja implementação se encontra em curso.

A política de remunerações está prevista no Capítulo IX – artigos 78.º a 92.º – da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

A remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, que são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da Companhia está prevista nos artigos 82.º a 91.º da referida Norma.

A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelos membros não executivos do órgão de administração ou pelos membros do órgão de fiscalização, tendo como objetivo a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração.

A Companhia deve enviar à ASF o relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração previsto na referida Norma, bem como a respetiva certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo do referido relatório, nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto.

O Conselho de Administração deve assegurar a divulgação da política de remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da Companhia, a qual deve incluir as informações que constam do artigo 91.º da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

A Companhia deve enviar à ASF o relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração previsto na norma regulamentar relativa ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, bem como a respetiva certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo do referido relatório.

Mantém-se a obrigação relativa à declaração sobre a conformidade da política de remuneração, anteriormente prevista no n.º 3 do art.º 4.º da Norma n.º 5/2010-R e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, mas atualmente contemplada no 92.º da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

Para além do cumprimento formal do estipulado sobre a matéria, a política de remunerações da Abarca Seguros tem como objetivos principais:

- ✓ Reter e motivar a sua equipa de colaboradores;
- ✓ Alinhar o bónus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais;
- ✓ Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho, através de processos de avaliação individual.

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais, dos diretores de primeira linha e dos responsáveis pelas funções-chave, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:

Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

- (i) Membros executivos do Conselho de Administração

Valor fixo

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal, em função do cargo que desempenham.

Retribuição variável anual

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.



A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia, que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente, de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

(ii) Membros não executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral anualmente, não auferindo qualquer remuneração variável.

(iii) Conselho Fiscal

Presidente e Vogais

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente.

A remuneração do Conselho Fiscal é constituída por um vencimento mensal bruto (abonado em 12 meses), fixado pela Assembleia Geral e diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

O membro suplente não auferirá qualquer remuneração.

(iv) Revisor Oficial de Contas

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de revisão legal das contas.

Política de remunerações dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções-chave

Valor fixo

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável à atividade seguradora em Portugal e Espanha.

Remuneração variável

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

No caso específico dos diretores de primeira linha e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:

- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

Política de remunerações dos demais colaboradores

Os demais colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.



Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada, pelo menos, uma vez por ano:

- ✓ Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- ✓ Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores, titulares de funções-chave e demais colaboradores.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

A política de remunerações é revista anualmente ou sempre que se verifique uma alteração significativa no sistema de governação, ou nas áreas relevantes, pelo *Compliance Officer* em articulação com a função de gestão de riscos e o Departamento de Recursos Humanos sendo posteriormente remetida para Conselho de Administração, órgão responsável pela respetiva aprovação.

Não existindo alterações significativas face à versão aprovada em 2022, a qual ficou registada na ata da reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2022.

Atribuição de competências e funções

De modo a que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto “Estrutura Funcional *versus* Objetivos” acima, seja adequada e facilite o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, foram considerados os seguintes aspetos:

- ✓ Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;
- ✓ Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- ✓ Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizá-las, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- ✓ Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa;
- ✓ Em geral, a realização de uma atividade e a sua supervisão não são da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existem certas atividades, cuja responsabilidade recai em distintas



áreas ou pessoas, quando se exige um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de reconciliações bancárias;

- ✓ Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- ✓ Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos;
- ✓ Quando tenha sido previsto realizar operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas pelo Conselho de Administração para tal fim.

3.3 Sistema de gestão de riscos

Planeamento e definição de objetivos

A gestão de riscos corporativos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da organização e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros fixa e estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- ✓ Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos são identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

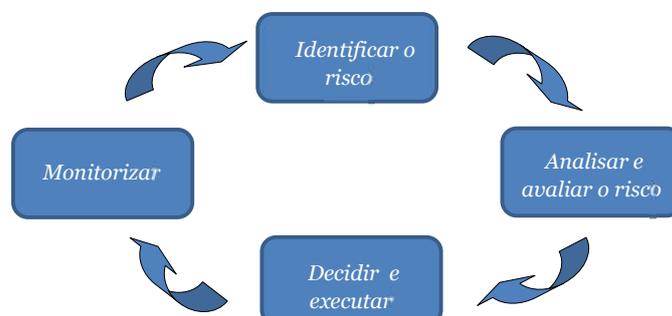
O sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio (severidade) e probabilidade de ocorrência (frequência);
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias de gestão de risco, sobretudo as técnicas de mitigação a eleger;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada (o *ranking* da criticidade resulta do produto da frequência pela severidade);



- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

Esquematisando:



O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação patrimonial da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os diferentes tipos de risco podem ser agrupados na Companhia, nas seguintes áreas ou categorias, a saber:

- Riscos específicos de seguros
 - Risco de subscrição do seguro não-vida
- Risco de mercado
- Risco de incumprimento pela contraparte
- Outros riscos
 - Risco de liquidez
 - Risco operacional
 - Risco de reputação
 - Risco de contágio
 - Risco estratégico e de governo corporativo
 - Riscos emergentes

O quadro seguinte proporciona uma visão sintética das principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais usados pela Companhia como ferramentas de mitigação, para gerir as principais categorias de risco às quais se encontra exposta.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia são como segue:



| Tipo de Risco | Descrição | Metodologia |
|--|---|---|
| Riscos Específicos de Seguros | Os riscos específicos de seguros (i.e., risco de subscrição de seguros não-vida), agrupam os riscos de: <ul style="list-style-type: none">▪ Prémios e provisões do seguro não-vida▪ Descontinuidade▪ Catastrófico do seguro não-vida | Processo: <ul style="list-style-type: none">▪ Quantificação Ferramenta: <ul style="list-style-type: none">▪ Fórmula-padrão Políticas e Procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno▪ Subscrição▪ Sinistros |
| Risco de Mercado | O risco de mercado inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none">▪ Taxa de juro▪ Acionista▪ Imobiliário▪ <i>Spread</i>▪ Cambial▪ Concentração | Processo: <ul style="list-style-type: none">▪ Quantificação Ferramenta: <ul style="list-style-type: none">▪ Fórmula-padrão Políticas e Procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▪ Investimentos▪ Resseguro |
| Risco de Incumprimento pela Contraparte | Reflete as perdas possíveis por incumprimento inesperado ou deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores da Companhia, durante os doze meses seguintes | Políticas e Procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▪ Investimentos▪ Resseguro |
| Outros Riscos | | |
| Risco de Liquidez | Inclui o risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para assegurar tempestivamente o cumprimento das responsabilidades junto dos beneficiários e outros credores | Processo: <ul style="list-style-type: none">▪ Monitorização permanente da posição de liquidez, de uma análise financeira de entradas e saídas e de previsões periódicas de fluxos de caixa Ferramenta: <ul style="list-style-type: none">▪ - Políticas e Procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno |
| Risco Operacional | Inclui os riscos derivados de falhas ou inadequação de sistemas, pessoas, processos internos ou eventos externos, que foram agrupados em distintas áreas de risco (atuarial, jurídica, tecnologia, pessoal, técnica, resseguro cedido, procedimentos, informação, fraude, mercado e ativos tangíveis) | Processo: <ul style="list-style-type: none">▪ Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade do controlo e estabelecimento de medidas corretivas) |



Riscos de Reputação

Inclui os riscos de:

- Avaliação da confiança demonstrada
- Avaliação da percepção
- Avaliação do grau de satisfação
- Implementação de gestão de reclamações

Ferramenta:

- Auditoria interna aos processos, procedimentos e efetividade dos controlos internos da Companhia

Políticas e Procedimentos:

- Sistema de governação
- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Plano de contingência
- Auditoria interna
- Prevenção e combate à fraude
- Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados

Processo:

- Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas)

Ferramenta:

- Gestão de reclamações e eventuais estudos de mercado, no âmbito da Companhia

Políticas e Procedimentos:

- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Política de tratamento de reclamações
- Estatuto e regulamento de funcionamento do Provedor do Cliente
- Tratamento de reclamações
- Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados



Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo

Inclui os riscos de:

- Ética empresarial e de bom governo corporativo
- Estrutura organizacional
- Alianças, fusões e aquisições, derivadas do entorno regulamentar
- De mercado e concorrência

Processo:

- Identificação, mitigação e avaliação de impacto

Ferramenta:

- Avaliações e auditorias internas

Políticas e Procedimentos:

- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Estrutura funcional
- Delegação de competências
- Requisitos de qualificação, idoneidade e independência
- Código de conduta
- Política de remunerações
- Sistema de governação

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *General Counsel* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. É o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e, coadjuvado pelo *Chief Risk Officer*, procede à aceitação dos riscos inusuais ou especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas estabelecidas. Todas as operações inusuais, tal como definidas em normativo interno, são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada anualmente pelo Atuário Responsável, incrito junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, que de forma independente expressa a sua opinião sobre a suficiência das reservas e provisões constituídas pela Companhia, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas;
- Acompanhamento da evolução do número de apólices, capitais seguros (brutos e líquidos de resseguro cedido), exposições por tomador de seguro (brutas e líquidas de resseguro cedido), sinistros (frequência e severidade), *pricing*, prémios brutos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (bruta e líquida de resseguro cedido), rácio de despesas gerais e rácio combinado (bruto e líquido de resseguro cedido) da Companhia: Assegurado pela Direção Financeira e reportada trimestralmente ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rácios de rentabilidade: Objeto de discussão em sede de Conselho de Administração, com a participação da *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e reportada ao Conselho de Administração;
- Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo *Chief Risk Officer*, coadjuvado pela *Chief Financial Officer*, sob a coordenação do Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes registados (quando estes existirem): Assegurado pelo *Chief Risk Officer*, objeto de discussão em Comité de Direção e reporte ao Conselho de Administração;



- Seguimento de recomendações da área funcional de Auditoria Interna: Assegurado pelas áreas funcionais envolvidas e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

Riscos específicos de seguros

Os riscos específicos de seguros compreendem o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o resseguro, o provisionamento das responsabilidades técnicas e a gestão de sinistros.

Desenho e tarifação de produtos

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais existentes na Companhia, prevendo-se, em regra, o pagamento de participação nos resultados, vinte e quatro meses após o encerramento do ano de subscrição respetivo (o pagamento desta participação nos resultados está dependente do comportamento da sinistralidade).

Antes do seu lançamento, os produtos são desenhados pelo Departamento de Gestão de Riscos e Atuariado com o apoio da Área Legal, tendo em consideração os produtos existentes no mercado e a experiência e realidade da Companhia. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos produtos.

Comercialização dos produtos

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

Provisionamento e principais rácios

- (i) Provisão para sinistros em base IFRS

A provisão para sinistros estatutária é constituída a valores nominais e destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos pendentes de regularização, sendo determinada pelo somatório das seguintes parcelas: (a) *Case-by-case*, a partir da análise casuística dos sinistros ocorridos e declarados, pendentes de regularização no final do exercício, e da conseqüente estimativa da responsabilidade existente nessa data; (b) *Incurred but not reported* (“IBNR”), pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e ainda não declarados (“IBNR”). Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (baixa frequência) e de séries temporais curtas, as matrizes de *run-off* por ano de subscrição e ocorrência não têm significância estatística. As provisões para sinistros IBNR são constituídas, portanto, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados. As estimativas de *ultimate loss ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, são efetuadas por modelo interno e corroboradas pelo Atuário-Responsável, envolvendo um nível julgamental elevado por parte da gestão. As dotações à provisão para sinistros IBNR são efetuadas, por ano de subscrição, correspondendo ao produto da taxa de sinistralidade estimada (“ULR”) pelos prémios adquiridos. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu provisão para sinistros IBNR no montante de 30% dos prémios adquiridos, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018, e mantida em 2019. Em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, a Companhia constituiu provisão para sinistros IBNR no montante de 40% dos prémios adquiridos; e (c) *Loss adjustment expenses* (“LAE”), pela estimativa dos custos administrativos a incorrer até à completa regularização dos sinistros que se encontram em gestão à data de relato.



A Abarca Seguros procede, ainda, trimestralmente, ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros, de seguro direto, e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos, de seguro direto, e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio combinado – É o resultante da adição dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais.

(ii) Provisão para sinistros em base económica

A valorização dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

O justo valor prescreve que os elementos do ativo sejam avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os passivos técnicos, resultantes dos contratos de seguro em vigor à data de relato, correspondem ao somatório da:

- ✓ Melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência (i.e., ao valor esperado estatístico), tendo ainda em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada (recebimentos) e de saída (pagamentos) necessários para cumprir com as responsabilidades de seguros ou de resseguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente; e
- ✓ Margem de risco, que deve garantir que o valor dos passivos técnicos seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros. Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de



dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (comissões, sinistros e despesas gerais), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Política de subscrição de riscos

A Companhia dispõe de uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, mas abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Ver Secção 2.13 do presente relatório.

Resseguro cedido

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretendem assumir (i.e., com o apetite ao risco, definido pelo Conselho de Administração).

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão detalhados na Secção 2.11 do presente relatório.

Risco de crédito

O risco de crédito compreende o sub-módulo do risco de *spread* e o risco de incumprimento pela contraparte.

Risco de spread

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade creditícia dos ativos financeiros investidos.

Risco de incumprimento pela contraparte

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande maioria dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.



A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Depósitos à ordem | 24.577.443 | 36.249.917 |
| Organismo coletivo de investimento | 5.621.865 * | - * |
| Recuperáveis de resseguro | 62.278.044 | 38.002.114 |
| Contas a receber | 1.204.456 | 778.567 |
| | <u>93.681.808</u> | <u>75.030.598</u> |

* Apenas componente de obrigações do OIC.

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:

| Rating | <u>31/12/2022</u> | <u>%</u> | <u>31/12/2021</u> | <u>%</u> |
|---------------|-------------------|----------|-------------------|----------|
| A+ | 13.631.266 | 55% | 13.631.410 | 38% |
| A | 5.630.533 | 23% | 8.611.231 | 24% |
| BBB | 65.330 | 0% | - | 0% |
| BB+ | 574.598 | 2% | 12.963.147 | 36% |
| Baa3 | 4.675.714 | 19% | 2.330 | 0% |
| BB | | 0% | 1.041.798 | 3% |
| | <u>24.577.443</u> | | <u>36.249.916</u> | |

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Ver detalhe da exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating* do ressegurador, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, na Secção 2.11 do presente relatório.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.626.693 à data de 31 de dezembro de 2022, o qual era composto por obrigações (58%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 3% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,44 anos à data de 31 de dezembro de 2022.

A maturidade contratual dos títulos de dívida que compunham esse organismo de investimento coletivo de valores mobiliários por referência à data de 31 de dezembro de 2022 era como segue:



| Rating | Maturidade | | | | | | Total |
|--------------|------------------|---|--|---|--|--------------------|-----------|
| | Inferior a 1 ano | Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos | Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos | Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos | Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos | Superior a 20 anos | |
| AAA | 314 | - | - | 918 | 48 | 2 954 | 4 234 |
| AA+ | - | 15 417 | 1 811 | 6 084 | 3 701 | 17 050 | 44 063 |
| AA | - | 1 157 | - | - | 1 448 | - | 2 605 |
| AA- | 1 341 | 3 833 | 230 | 1 049 | 292 | 2 698 | 9 443 |
| A+ | 93 713 | 24 184 | 6 477 | 450 | 8 403 | 2 619 | 135 846 |
| A | 274 955 | 5 095 | 7 411 | 923 | 1 121 | 15 740 | 305 245 |
| A- | 588 780 | 67 358 | 45 874 | 31 421 | 3 337 | 64 997 | 801 767 |
| BBB+ | 2 887 | 46 827 | 46 066 | 11 606 | 6 951 | 20 411 | 134 748 |
| BBB | 4 272 | 42 069 | 12 842 | 26 793 | 892 | 100 714 | 187 582 |
| BBB- | 6 848 | 31 142 | 108 571 | 113 700 | 8 040 | 241 945 | 510 246 |
| BB+, BB, BB- | 19 968 | 183 961 | 501 084 | 739 939 | 23 434 | 268 545 | 1 736 931 |
| B+, B, B- | 25 284 | 171 399 | 405 247 | 465 519 | 24 018 | 36 439 | 1 127 906 |
| CCC, CC, C | 825 | 59 835 | 82 831 | 59 310 | 63 455 | 15 559 | 281 815 |
| D | - | 42 | 518 | 732 | 1 877 | 6 033 | 9 202 |
| Not rated | 122 318 | 23 802 | 51 488 | 33 931 | 44 404 | 54 289 | 330 232 |
| Total | 1 141 505 | 676 121 | 1 270 450 | 1 492 375 | 191 421 | 849 993 | 5 621 865 |

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados (sendo também beneficiários, no caso dos seguros-caução), como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

(Montantes expressos em €)

| | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Valor de balanço | Justo valor | Valor de balanço | Justo valor |
| Ativos financeiros | | | | |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 24 577 957 | 24 577 957 | 36 250 568 | 36 250 568 |
| Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P | 9 639 823 | 9 639 823 | 10 112 | 10 112 |
| Contas a receber | 1 204 456 | 1 204 456 | 778 567 | 778 567 |
| | 35 422 236 | 35 422 236 | 37 039 247 | 37 039 247 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Contas a pagar | 10 424 165 | 10 424 165 | 15 175 559 | 15 175 559 |
| Outros passivos financeiros | 919 246 | 919 246 | 359 784 | 359 784 |
| | 11 343 411 | 11 343 411 | 15 535 343 | 15 535 343 |

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.639.823 em 31 de dezembro de 2022 (€10.112 em 31 de dezembro de 2021) e correspondiam a:



(i) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

Em 31 de dezembro de 2022, as unidades de participação deste fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €9.626.693, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

A menos-valia líquida potencial resultante das unidades de participação detidas neste fundo de investimento mobiliário ascendeu a €1.373.307 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

(ii) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €13.130 (2021: €10.112), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.

Ver Secção 2.14 do presente relatório para mais detalhe.

O *Value-at-Risk* (“VaR”) é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado. O VaR resume, num número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2022, a Companhia determinou o VaR associado às 84.667,49 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

- ✓ Não paramétrico, tendo por base a distribuição empírica das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022:

| | VaR | | |
|-------|--------|--------|--------|
| | 95% | 99% | 99,50% |
| 1 ano | 14,65% | 15,35% | 15,47% |

- ✓ Paramétrico, assumindo a normalidade das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022:

| | VaR | | |
|----------|-------|-------|--------|
| | 95% | 99% | 99,50% |
| 1 ano | 0,98% | 1,38% | 1,53% |
| 1 mês | 0,28% | 0,39% | 0,43% |
| 1 semana | 0,14% | 0,19% | 0,22% |
| 1 dia | 0,06% | 0,09% | 0,10% |

Os saldos de contas a receber e de contas a pagar são de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que os valores de balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não diferem materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não difere materialmente do seu justo valor (ver Secção 2.15 deste relatório).

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva



hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor maturidade contratual desses ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade no justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (na componente de títulos de dívida).

(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Depósitos à ordem | 24.577.443 | 36.249.917 |
| Organismo coletivo de investimento | 5.621.865 * | - * |
| | <u>30.199.308</u> | <u>36.249.917</u> |

* Apenas componente de obrigações do OIC.

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.626.693 à data de 31 de dezembro de 2022, o qual era composto por obrigações (58%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 3% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,44 anos à data de 31 de dezembro de 2022.

Risco de câmbio

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de câmbio de mercado à vista e/ou a prazo.

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra materialmente exposta a este risco, dado os ativos e passivos denominados em divisas diferentes do Euro serem manifestamente residuais em 31 de dezembro de 2022 e 2021.



Risco de liquidez

Traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitirem cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2022, 34% do ativo da Companhia era constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito e unidades de participação em organismos de investimento coletivo rapidamente convertíveis em dinheiro (31 de dezembro de 2021: 47% em disponibilidades à vista em instituições de crédito);
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e reais) obtidas, junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 são passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;



- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e tendo, também, presentes as regras relativas a esta matéria, contempladas na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), em concretização do previsto na Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”), designadamente no artigo 72.º, implementou-se uma política da qual constam regras claras e objetivas que tornam exequível a adoção, por parte de todos os intervenientes, de medidas concretas de prevenção e combate efetivo a situações de fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, as quais também podem consubstanciar a prática de situações de fraude, a mesma foi objeto de revisão e atualização, de forma a garantir a respetiva conformidade com o legislado no RJASR e regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, tendo, adicionalmente, e no contexto desta mesma Norma, sido atualizado o regulamento do provedor do cliente, a política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados e instituída uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários (no caso do ramo de seguros-caução, o segurado e o beneficiário são a mesma pessoa coletiva);
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com total autonomia e independência;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas regulamentarmente;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Risco de reputação

O risco de reputação define-se como o risco de a Abarca Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.



O risco de reputação poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* na Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Abarca Seguros.

Riscos estratégico e de governo

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por manter uma atitude proativa na procura de novos clientes.

A Abarca Seguros, com uma periodicidade anual, nos termos dos procedimentos internamente definidos, fixa e estabelece a obrigatoriedade de formalização de planos de médio e longo prazos, através da elaboração de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o curto, médio e longo prazos;
- ✓ Projeções económico-financeiras, com base no plano geral de atividades e da estratégia definida;
- ✓ Regras que definem as entidades responsáveis na definição e elaboração do plano estratégico da Companhia e seus elementos de suporte.

Por outro lado, a Abarca Seguros tem um modelo de governação, a propósito do qual se remete para o exposto na Secção 3.1 do presente documento.

3.4 Prevenção e combate à fraude

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, por consequência, a Abarca Seguros.

Tendo consciência desta realidade, bem como do disposto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), relativamente a esta matéria, a Abarca Seguros operou uma revisão na sua “Política de Prevenção, Detecção e Reporte de Situações de Fraude”, a qual, em conformidade com o disposto no n.º 13 do Artigo 72.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e no n.º 3 do Artigo 34.º da referida Norma Regulamentar, será integrada no sistema de gestão de riscos da mesma, constando regras claras e objetivas que implicam a intervenção e partilha de conhecimentos entre os intervenientes que operam em diversas áreas, de forma a efetivar ações concretas de prevenção e combate à fraude.

A política antifraude será aprovada pelo Conselho de Administração e validada pelo revisor oficial de contas.

No que concerne à política de gestão de reclamações (passíveis de terem origem em eventuais fraudes) e tendo também presente as recentes regras que constam da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, a ABARCA promoveu uma revisão e atualizou a respetiva política de gestão de reclamações, tendo elaborado o “Regulamento de Funcionamento aplicável à Gestão de Reclamações”, atualizado o “Regulamento de Funcionamento do Provedor do Cliente”, a sua “Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e/ou Terceiros Lesados”, e, também no âmbito da conduta de mercado, e em conformidade com o preconizado nas Normas Regulamentares n.º 4/2022-R e n.º 7/2022-R, as quais concretizam as regras plasmadas no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, instituindo a função autónoma de interlocutor privilegiado perante a ASF e a função autónoma de responsável pela conduta de mercado a qual, considerando o princípio da proporcionalidade e a previsão expressa do n.º 5 do Artigo 21.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, assumirá, concomitantemente, a função autónoma de responsável pela gestão de reclamações.

Ver Secção 3.3 acima do presente relatório para mais informações a este respeito.



Impacto das mudanças sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno

Sempre que ocorrem alterações legais, regulamentares ou de procedimentos internos, que afetem a Companhia ou os seus *stakeholders*, o impacto das mesmas é avaliado para efeitos de gestão de riscos e objeto de igual valoração também em termos de controlo interno.

3.5 Autoavaliação do risco e da solvência

A autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) é conduzida pelo *Chief Risk Officer* e revista e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, com periodicidade mínima anual.

A política de *Enterprise Risk Management* tem como objetivo dotar a Companhia de um instrumento que lhe permita tratar e gerir, de forma eficaz, a incerteza e as oportunidades associadas aos riscos a que está exposta, numa perspetiva de criação e preservação de valor para todos os *stakeholders*.

Nesse âmbito, são definidos como materialmente relevantes, os riscos abrangidos pela fórmula-padrão do regime de Solvência II, ainda que com a eventual possibilidade de virem a ser calibrados de forma mais ajustada à realidade da Companhia, e outros riscos adicionais que sejam considerados relevantes e passíveis de ter impacto económico e financeiro na Companhia.

A forma como as estratégias, os objetivos, os processos e os procedimentos de comunicação da gestão de riscos da Companhia, relativos a cada classe, são documentados, controlados e aplicados, é explicada na Secção 3.6 do presente documento.

Remete-se para a Secção 3.7 do presente documento, relativamente à forma como a autoavaliação do risco e da solvência é integrada no processo de gestão e no processo de tomada de decisão da Companhia.

3.6 Sistema de controlo interno

O sistema de gestão de riscos e controlo interno deverá garantir uma comunicação eficaz, que flua em todos os sentidos dentro da Companhia.

Âmbito e objetivos das atividades de controlo

As atividades de controlo baseiam-se em políticas e procedimentos estabelecidos e implementados, que ajudam a atingir os objetivos traçados e a assegurar que se responde com eficácia e eficiência aos riscos identificados.

Atividades de controlo e sistemas de informação

Nos procedimentos de auditoria interna, estão previstos metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Abarca Seguros.

Sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores, assegurando que o fornecedor desses serviços deverá garantir a implementação e desenvolvimentos aplicativos decorrentes de:

- ✓ Novos regulamentos e exigências emanadas pelos organismos de supervisão;
- ✓ Alterações da legislação fiscal com impacto direto na atividade seguradora;
- ✓ Implementação de novas regras contabilísticas e financeiras;
- ✓ Desenvolvimento de novos sistemas globais de pagamentos.

Regulamentos de apoio ao controlo interno

A Abarca Seguros tem estabelecido internamente as regras ao nível da delegação de competências,



estipulando com grande objetividade, as competências delegadas e o grau de autonomia de cada um dos principais setores da Companhia e respetivos responsáveis (nos casos de maior complexidade, a autonomia pode ser hierárquica ou transversalmente partilhada).

Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As atividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo definem-se por mecanismos concebidos para dar um aspeto legal a fundos ou bens gerados por atividades ilícitas, tais como tráfico de droga, de armas, de pessoas ou simplesmente provenientes de fraude fiscal.

Atualmente, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos grandes desafios de todos os governos ocidentais em geral e do setor financeiro em particular, pois é através destes mecanismos, que os referidos fundos podem entrar no circuito económico-financeiro, saindo depois como rendimentos de uma atividade lícita.

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.

Esta matéria encontra-se regulamentada pela Norma Regulamentar n.º 10/2005-R, de 19 de julho, para as seguradoras que operam no ramo vida, e pela Circular n.º 11/2005, de 29 de abril, do Instituto de Seguros de Portugal, atualmente Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da qual as seguradoras que operam no ramo não vida não só não devem descurar a situação, como devem comunicar às autoridades competentes eventuais operações suspeitas.

Por referência à legislação, ao enquadramento regulamentar e às orientações da referida circular, a Abarca implementou uma política na qual se definiram procedimentos efetivos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Nos termos definidos pela ASF, na Circular acima referida, o campo de aplicação da legislação atualmente em vigor centra-se nas empresas de seguros vida e do ramo de seguros de caução, pelo que, no âmbito de operações suspeitas, haverá que comunicá-las às autoridades competentes.

Por outro lado, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto tem normas para garantir o cumprimento das sanções impostas por regulamentos comunitários que determinem restrições ao estabelecimento ou à manutenção de relações financeiras ou comerciais com os Estados, outras entidades ou indivíduos expressamente identificados no respetivo âmbito subjetivo de incidência. A aplicação das sanções constitui uma obrigação transversal a todas as pessoas, sejam elas individuais ou coletivas, incluindo-se nestas tanto as do setor público como as do setor privado, sendo-lhe aplicáveis as disposições especiais relativas ao branqueamento de capitais, no que diz respeito à implementação dos mecanismos de prevenção.

Considerando que a legislação que define os mecanismos preventivos em sede de branqueamento de capitais e de sanções financeiras e comerciais é comum, e que o seu incumprimento é suscetível de perturbar o adequado funcionamento do mercado, expondo as seguradoras ao risco operacional, legal e reputacional, a Abarca Seguros encontra-se seriamente empenhada no seu cumprimento, procurando estabelecer os mais elevados padrões de prevenção aplicáveis ao setor segurador.

A Abarca Seguros subscreve a luta internacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e aplica uma política de conhecimento do cliente fundada sobre os riscos, em conformidade com as leis e demais regulamentação aplicável.

Os colaboradores não devem envolver-se nem permitir qualquer atividade ilegal no âmbito do seu trabalho no seio da Companhia, tendo-se particularmente em vista qualquer violação dos regulamentos de defesa da concorrência e qualquer tipo de cumplicidade com fraude fiscal, quer seja no país da entidade operacional do colaborador, quer noutros países onde a Companhia ou algum dos seus principais acionistas estejam ativos.

A política de branqueamento de capitais foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e tem vindo a ser validada pelo revisor oficial de contas, o qual tem emitido parecer sobre a mesma.



Informação e comunicação

Fontes de informação e comunicação

A Abarca Seguros segue um procedimento específico no que se refere à produção e divulgação periódica de dados de gestão e avaliação da sua *performance* financeira e técnica, bem como de medição dos principais riscos a que está exposta.

O sistema de gestão de riscos e controlo interno, cujos procedimentos estão internamente definidos, garantem uma comunicação eficaz e fluente em todos os sentidos dentro da Companhia.

Remete-se a este propósito para o anteriormente referido em relação à existência de vários comités, nos quais a organização assenta grande parte do governo corporativo e processo de tomada de decisão.

Além disso, estão internamente definidos os procedimentos gerais a observar para efeitos de reporte periódico de informação de gestão, para os supervisores, *stakeholders*, etc., os quais, dependendo do assunto subjacente às relações que estabelece com outras entidades/instituições, são assegurados pelo *compliance* da Companhia.

Comunicação interna sobre objetivos e resultados do controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia assenta nas seguintes linhas mestras:

- ✓ As funções-chave de gestão de riscos e de auditoria interna estão integradas na estrutura organizacional, cujas funções são reconhecidas por toda a estrutura da Companhia;
- ✓ As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações, são registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração, de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
- ✓ As situações reportadas são objeto de acompanhamento contínuo por parte da auditoria interna, de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

Comunicação externa das atividades de controlo interno

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, a Companhia elabora um relatório anual sobre procedimentos especificamente adotados no âmbito da política antifraude, o qual tem vindo a ser objeto de parecer por parte dos revisores oficiais de contas da Companhia.

A Companhia tem presente, aquando da angariação de negócio, as regras previstas nas suas políticas.

No relatório e contas anual estão, também, publicados os principais riscos a que a Companhia está sujeita, bem como a forma como esses riscos são geridos.

Monitorização

Monitorização dos riscos

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

A monitorização dos riscos é efetuada de diversas formas:

- ✓ No que diz respeito ao risco de subscrição, o Conselho de Administração define as normas de subscrição e respetivas delegações (ver Secção relativa à política de subscrição de riscos) e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- ✓ A certificação das provisões técnicas é efetuada por atuário independente;



- ✓ Nessa certificação, expressa em relatórios, é objetivamente referido, se como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- ✓ Acompanhamento trimestral, da evolução do número de apólices e certificados (garantias), exposição bruta e líquida por tomador de seguro, sinistros (frequência e severidade), prémios brutos, prémios adquiridos, taxas puras, taxas comerciais *vs* taxas atuariais, rácio de despesas e rácio combinado da Abarca Seguros.

Monitorização global da exposição ao risco

Todos os processos descritos garantem uma elevada consistência na gestão de riscos da Companhia e são complementados por um sistema global de monitorização e quantificação da exposição, encontrando-se o sistema sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que assegura:

- ✓ Quantificação global da exposição aos riscos

A estimação dos riscos é efetuada através de um modelo *standard* de parâmetros fixos, em articulação com os requisitos do regime de Solvência II, que quantifica os riscos específicos de seguro, os riscos de mercado, os riscos de crédito, o risco operacional e os efeitos de diversificação.

- ✓ Elaboração e implementação de planos de ação mitigadores dos riscos

Para os riscos com grau de criticidade elevada, está previsto que o gestor de riscos promova, em conjunto com as áreas envolvidas, a elaboração e implementação de planos de mitigação desses riscos.

- ✓ Implementação de ambiente de gestão e controlo de riscos na organização

Esta vertente deverá ser assegurada pela divulgação, a toda a Companhia, da quantificação global da exposição aos riscos efetuada, pelo envolvimento de toda a organização nos planos mitigadores e nos pontos de controlo e pela promoção de diversas ações de formação/sensibilização para o tema.

Este ambiente poderá igualmente ser promovido através da concretização de auditoria interna bastante abrangente.

Avaliação do sistema de gestão de riscos

Compete ao Conselho de Administração da Companhia, proceder à revisão, com uma periodicidade mínima anual, das orientações e políticas de tolerância, exposição, gestão e monitorização dos principais riscos com o objetivo de corrigir e/ou melhorar o sistema implementado.

Comunicação e avaliação de deficiências do sistema de controlo interno

É competência do Conselho de Administração requerer dos diretores de primeira linha, um reporte preciso e tempestivo sobre a eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, com a identificação dos principais procedimentos implementados.

3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno

Implementação de novos processos e procedimentos

Não foram implementados novos processos e/ou procedimentos materialmente relevantes.

Introdução de melhorias em processos e procedimentos existentes

A Companhia desenvolveu uma matriz de riscos e controlos, cobrindo a totalidade dos processos considerados materialmente relevantes, com o objetivo de fortalecer a função-chave de gestão de riscos e promover uma ação mais efetiva da sua terceira linha de defesa.



Monitorização e avaliação de riscos

A Companhia conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência, sabendo que tipo de riscos deve gerir, mitigar e evitar, estando consciente que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital económico permite.

O perfil de risco da Companhia não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos e parâmetros subjacentes ao cálculo-padrão do requisito de capital de solvência, previsto na Diretiva de Solvência II.

A Companhia não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva de Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência.

A Companhia conhece o impacto no capital das decisões que toma. Assim, da implementação da estratégia resulta uma adequada posição de capital, situação que se planeia manter de forma contínua no próximo triénio.

Com o encerramento do exercício de 2022, a Companhia encetou um processo de revisão do seu plano de negócios trienal, tendo acomodado a experiência passada, na atualização das projeções futuras.

A Companhia confirma, com base nos resultados obtidos no cenário-base para o ano 2022 e para o triénio 2023/25, um rácio de solvência muito confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua, dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite e tolerância ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos três anos.

A Companhia poderá adotar medidas de gestão consideradas adequadas, por forma a poder manter os seus níveis de solvência acima dos definidos como mínimos.

A Companhia continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva gestão, mitigação ou eliminação.

Atividades a desenvolver

De todas as atividades cuja abordagem foi iniciada em 2022, continuar-se-á em 2023 a:

- ✓ Dar prioridade ao cumprimento da estratégia e da agenda subjacente à implementação do ORSA, a vários níveis;
- ✓ Avaliar a *governance* e a estrutura de funcionamento da Companhia, com o objetivo de continuamente as adaptar aos requisitos de Solvência II;
- ✓ Reforçar as funções-chave atuarial e de gestão de riscos;
- ✓ Dar continuidade ao plano de gestão de riscos operacionais, que prevê: (i) Levantamento de procedimentos; (ii) Mapeamento de riscos; (iii) Consolidação da matriz de riscos e controlos; (iv) Elaboração do plano de mitigação de riscos, no âmbito do qual será possível identificar quais os principais fatores geradores de risco a que a Companhia se encontra sujeita e a avaliar o seu grau de severidade, propondo um calendário para a elaboração de planos para a sua mitigação.

3.8 Funções-chave

Nos termos dos art.ºs 65.º e 66.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, compete à Companhia a identificação e avaliação da adequação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Inicialmente, a pessoa responsável pela avaliação da referida adequação será o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal a avaliação da adequação do CEO.

É expectável que com o crescimento da estrutura, as funções sejam transferidas para um Diretor de Recursos Humanos (DRH), que procederá à avaliação dos titulares de funções-chave.

Os requisitos de adequação são aqueles que resultam da Secção 3.2 do presente documento, envolvendo os



procedimentos de avaliação adotados atualmente, nomeadamente diversas entrevistas pessoais entre o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia e o candidato, necessariamente precedidas por um processo de triagem, que poderá ou não ser coadjuvado por uma empresa de recrutamento especializado.

Com o crescimento da estrutura, é natural que os procedimentos de avaliação adotados venham a assumir um formato cada vez mais padronizado, sempre com relatórios de avaliação objetivos.

Função atuarial e atuário responsável

Nos termos dos art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz, devendo nomear um Atuário Responsável para efeitos de certificação atuarial, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar relevante da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

São competências do detentor da função-chave atuarial:

- ✓ A validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados;
- ✓ A comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- ✓ Emitir parecer sobre a política geral de subscrição e a adequação dos acordos de resseguro;
- ✓ Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito do capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Disponibilizar apoio atuarial na definição das bases técnicas dos produtos;
- ✓ Elaborar os relatórios trimestrais de provisionamento de prémios e sinistros;
- ✓ Elaborar o relatório atuarial anual.

A função atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos de matemática atuarial e financeira, adequada à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia, com experiência demonstrada relativamente às normas aplicáveis.

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar aplicável da ASF, nomeadamente:

- ✓ Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
- ✓ Apresentará ao órgão de administração, o relatório de certificação, nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Conforme referido, o Atuário Responsável elabora anualmente relatório atuarial, no âmbito do qual avalia e emite uma opinião independente e certificada sobre a adequação das provisões técnicas, as tarifas praticadas, o resseguro das responsabilidades existentes e a solvência, tendo como base a legislação e as restantes normas em vigor sobre esta matéria, tendo concluído à data de 31 de dezembro de 2022 e em relação ao exercício findo nessa data, o seguinte:



✓ Provisões técnicas

As provisões técnicas da Companhia são globalmente suficientes e estão calculadas de acordo com a legislação em vigor.

✓ Gestão de ativos e passivos

A Companhia apresenta uma política de investimentos adequada e um equilíbrio aceitável entre ativos e passivos.

Os ativos e passivos existentes seguem os princípios orientadores e critérios valorimétricos estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

✓ Subscrição e tarifas

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, atuarialmente definidas, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado específico das análises financeira e técnica efetuadas sobre o risco a subscrever.

Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

De facto, desde a sua constituição, a Companhia adotou a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados e o total de exposição ao risco. A razão para a adoção desta abordagem prende-se com a existência de apenas trinta sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais nove já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2022, concluindo-se pela inexistência de significância estatística da série cronológica de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar. Estes modelos e as inferências estatísticas deles resultantes somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar em termos de frequência de sinistros.

Conscientes das limitações desta abordagem, suscetível de potencialmente fazer incorrer a Companhia em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou-se, a partir do último trimestre de 2020, uma abordagem de *pricing* adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* (“VaR”) multivariado.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro automáticos proporcionais e facultativos em vigor.

✓ Resseguro cedido

Conforme descrito na Secção 2.10, a Companhia tem os seus riscos mitigados por tratados de resseguro, acordados com resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

✓ Solvência

A Companhia apresenta um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência acima do valor mínimo regulamentar à data de 31 de dezembro de 2022.

Gestor de riscos

Decorre da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a necessidade das empresas de seguros e de resseguros disporem da função-chave de gestão de riscos, estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitam, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a Companhia está ou pode vir a estar exposta, as respetivas interdependências e efeitos de diversificação.



O gestor de riscos da Abarca Seguros tem as seguintes competências:

- ✓ Elaboração de um plano de ação anual, que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um sistema de gestão de riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Companhia, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta (o desenvolvimento das ações necessárias à implementação do sistema de gestão de riscos, desenvolvido pelo gestor de riscos);
- ✓ O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Companhia possa estar exposta;
- ✓ A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- ✓ Elaboração do relatório anual e do relatório de progresso;
- ✓ Elaboração dos princípios de gestão de riscos.

Compliance

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco legal e o risco reputacional associado à atividade da Companhia.

Neste sentido, a área de *Compliance* tem como missão assegurar que a Companhia cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para tal, consideram-se, desde já, como importantes princípios a observar:

- ✓ Existência de um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Abarca Seguros, incumbindo-se ao *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- ✓ Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o *Compliance* alerta o órgão responsável (interno ou em *outsourcing*), para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;
- ✓ Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunica ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias úteis após o referido cumprimento.

3.9 Subcontratação

Não existem funções-chave externalizadas.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia contava com os seguintes prestadores de serviços externos:

Exigidas por lei:

- ✓ Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos (Atuário Responsável);
- ✓ Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas).

De forma a mitigar qualitativamente o risco de externalização, de difícil mensuração, a política de seleção de prestadores de serviços da Companhia, definida pelo Conselho de Administração, prevê a forma como a Companhia garante que os potenciais fornecedores de serviços dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar, de forma satisfatória, as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Companhia e os requisitos do regime de Solvência II, definindo-se como critérios de contratação:

- ✓ A experiência comprovada do prestador de serviço em situações similares; e
- ✓ O conhecimento do mercado e articulação com o regulador.



4. PERFIL DE RISCO

A margem de solvência da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|--|-------------------|-------------------|
| Risco de mercado | 2.449.176 | 22.475 |
| Risco de incumprimento pela contraparte | 2.849.649 | 3.564.335 |
| Risco específico de seguros não vida | 6.022.606 | 5.964.002 |
| Diversificação | (2.466.042) | (1.205.809) |
| Requisito de capital de solvência de base | 8.855.389 | 8.345.004 |
| Risco operacional | 1.572.876 | 946.034 |
| Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | (2.189.936) | (1.951.118) |
| Requisito de capital de solvência ("SCR") | 8.238.330 | 7.339.920 |
| Requisito de capital mínimo ("MCR") | 4.000.000 | 3.700.000 |
| Fundos próprios TIER I | 19.626.588 | 17.806.550 |
| Fundos próprios TIER II | - | - |
| Fundos próprios TIER III | - | - |
| Fundos próprios elegíveis para efeitos de SCR | 19.626.588 | 17.806.550 |
| Fundos próprios elegíveis para efeitos de MCR | 19.626.588 | 17.806.550 |
| Ratio of Eligible own funds to SCR | 238,24% | 242,60% |
| Ratio of Eligible own funds to MCR | 490,66% | 481,26% |

Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2022, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, aumentou em €898.410, face a 31 de dezembro de 2021.

Os fundos próprios elegíveis da Abarca Seguros para efeitos de cobertura de SCR ascendiam a €19.626.588 à data de 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: €17.806.550).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 238,24% em 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 242,60%), enquanto que o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 490,66% (31 de dezembro de 2021: 481,26%).

A evolução do rácio de cobertura do SCR é fundamentalmente explicada pelos seguintes fatores:

- (i) Aumento, em 2022, do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida no montante de €58.604 (correspondente a um aumento percentual de 1%), detalhando-se como segue:



(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Risco de prémios e de provisões de seguros não vida | 3.824.676 | 3.653.138 |
| Risco catastrófico de seguros não vida | 3.793.346 | 3.888.589 |
| Risco de descontinuidade de seguros não vida | - | - |
| Diversificação | (1.595.416) | (1.577.725) |
| | <u>6.022.606</u> | <u>5.964.002</u> |

O requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida manteve-se estável em 2022.

Dentro do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia.

- (ii) Aumento de €2.426.701 (correspondente a um aumento percentual de 108%) do requisito de capital de solvência relativo ao risco de mercado, detalhando-se como segue:

(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Risco de taxa de juro | 79.876 | - |
| Risco acionista | 1.761.522 | 5.650 |
| Risco imobiliário | - | 17.924 |
| Risco de <i>spread</i> | 831.656 | - |
| Risco de concentração | - | - |
| Risco cambial | - | - |
| Efeito de diversificação | (223.878) | (1.100) |
| | <u>2.449.176</u> | <u>22.475</u> |

O aumento do requisito de capital relativo ao risco de mercado fica-se inteiramente a dever à subscrição de unidades de participação num organismo de investimento coletivo em 2022.

- (iii) O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, na sua larga maioria de tipo 1, diminuiu €714.686 (correspondente a uma diminuição percentual de 20%) de 2021 para 2022, fundamentalmente fruto: (i) Da diminuição do montante investido em depósitos, tendo-se mantido todas as instituições bancárias com que a Companhia se relacionava em 2021; e (ii) Do aumento do montante dos recuperáveis de resseguro em 2022.
- (iv) Utilização total do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) no montante de €2.189.936 à data de 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: €1.951.118, correspondente a um aumento percentual em 2022 de 12%); e
- (v) Variação positiva dos fundos próprios (i.e., resultado líquido ajustado ao risco) em 2022 de €1.820.038 (2021: €4.130.257), correspondente a uma rentabilidade ajustada ao risco (i.e. rentabilidade do capital económico) de 10% em 2022 (26% no exercício de 2021).

Tendo por base o plano de negócios trienal, é expectável que a Companhia mantenha nos próximos três anos um perfil de risco semelhante ao de 31 de dezembro de 2022.

Os rácios de solvência projetados até 2025, tendo por base o plano de negócios trienal, ficam manifestamente acima do *soft limit* da Companhia (ver Secção 4.1 abaixo).



4.1 **Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos**

O objetivo da estrutura de apetite ao risco é definir o nível de risco desejado (apetite ao risco e preferência de risco), definindo indicadores quantitativos limitadores de uma excessiva assunção de riscos (níveis de tolerância) e desenhando processos para integrar o apetite ao risco nas decisões de negócio.

O objetivo fundamental da Companhia a longo prazo é maximizar o valor para os acionistas, proteger os beneficiários dos seguros de caução emitidos, os seus tomadores de seguro, os órgãos sociais, os colaboradores e os demais *stakeholders*, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

O apetite ao risco da Companhia baseia-se neste objetivo abrangente, podendo ser sumariado na seguinte declaração do *Chief Executive Officer*:

“A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. visa cumprir os seus compromissos financeiros para com os beneficiários e tomadores de seguro, colaboradores e acionistas, procurando ativamente a diversificação dos seus riscos, de modo a evitar concentrações excessivas de riscos e garantir um rendimento estável aos seus acionistas. A Companhia visa, igualmente, reforçar os seus níveis de serviço através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através de um crescimento sustentado, que passa pelo recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos, pela divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro e pela seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.”

A Companhia incorpora o seu apetite ao risco nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- Reservar capital adicional, para fazer face a perdas inesperadas;
- Definir tolerâncias quantitativas, para manter os riscos dentro do desejado e dos limites legais, regulamentares e estatutários;
- Medir os riscos, para avaliar o trinómio risco/consumo de capital/retorno (em IFRS e, sobretudo, Solvência II).

Na medida em que a Companhia está sujeita aos requisitos inerentes do regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o rácio de solvência regulamentar, determinado tendo por base a fórmula-padrão de Solvência II.

O apetite ao risco é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas, pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu apetite ao risco.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *de-risking*, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro, nomeadamente por incremento de capacidade e recurso a resseguro facultativo; e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.



Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A adesão às tolerâncias definidas é assegurada, através de um processo adequado de monitorização e reporte.

São estabelecidos processos de escalonamento proporcionais à gravidade da violação de tolerância, quando se trate de tolerâncias *soft* ou *hard*, para garantir que ações de mitigação sejam tomadas ao nível apropriado e que o Conselho de Administração é atempadamente informado e envolvido, no caso de quebra significativa dos níveis de tolerância.

As métricas de risco e tolerância¹ são como segue:

| Dimensão | Descrição | Métrica | Tolerâncias |
|----------------|---|------------------------------------|--|
| Capital | Dimensão principal utilizada para gerir riscos e para medir adequadamente o risco de Mercado, o risco de Incumprimento pela Contraparte, o risco de Seguros e o risco Operacional: – Reservando capital adicional para fazer face a perdas inesperadas; – Definindo tolerâncias quantitativas para limitar o risco, desenvolvendo atividade dentro dos limites desejados e regulamentares. | Rácio de Solvência II Regulamentar | 120% <i>hard limit</i> 150% <i>soft limit</i> |

| Dimensão | Descrição | Métrica | Tolerâncias |
|---------------------------------|--|---------|----------------|
| Indicadores de Atividade | Taxa de Sinistralidade | - | Máximo de 40% |
| | Rácio de Prémios Saídos por Anulação / Prémios Novos Entrados | - | Máximo de 2% |
| | Rácio de Despesas Gerais / Prémios Adquiridos | - | Inferior a 30% |

Os limiares de escalonamento relativos a tolerâncias *soft* e *hard*, conforme definidos no sistema de gestão de riscos e na estrutura de apetite ao risco, são como segue:

¹ Os indicadores de atividade e respetivas tolerâncias, definidos inicialmente com base na sensibilidade da Companhia relativamente ao negócio, são revistos, se tal for considerado necessário, em função dos resultados (histórico) observados.



| Dimensão | Direção | Conselho de Administração |
|-----------------|--|----------------------------------|
| Soft | Responsável pela decisão final | Informado |
| Hard | Responsável pela proposta de decisão final | Responsável pela decisão final |

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da Companhia.

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia, encontram-se plasmadas na Secção 3.3 do presente relatório.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *General Counsel* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, exposição por tomador de seguro (bruta e líquida), prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (frequência e severidade), rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte colegial ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pela função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.



4.2 Perfil de risco, por categorias de risco

Esta Secção apresenta o estudo do desvio do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do Requisito de Capital de Solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

O ambiente de risco da Companhia compreende cinco categorias de risco, a saber: Seguros não-vida; Incumprimento pela contraparte; Mercado; Operacional; e Riscos não quantificáveis (outros riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulamentar de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura e no âmbito da fórmula-padrão, definida pela EIOPA.

Os “Outros riscos”, incluindo o risco de liquidez, são geridos através do uso de estruturas de gestão, nomeadamente políticas e diretrizes, que não exigem capital adicional, no âmbito do enquadramento regulamentar de Solvência II.

A estrutura de gestão de riscos para os principais riscos identificados no “Mapa de Riscos” é definida no âmbito das políticas de risco mencionadas na Secção 3.7 do presente documento.

Risco específico de seguros não-vida

O risco de subscrição de não-vida “deve refletir o risco decorrente das obrigações de seguros não-vida, atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da atividade” (art.º 105.º da Diretiva de Solvência II).

À semelhança do que se registou no ano anterior, o sub-módulo do risco de subscrição de não-vida é aquele que mais contribui para os requisitos de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022.

Baseada nos dados históricos de que dispõe relativamente a prémios e reservas, bem como à liquidação de sinistros, *ultimate loss ratios* e ao resseguro contratado, a Companhia considera que a avaliação quantitativa do seu risco de subscrição de não-vida se encontra adaptada ao seu perfil de risco, no que se refere ao risco de prémios e reservas e ao risco catastrófico, sendo o risco de descontinuidade nulo.

O risco catastrófico merece especial atenção no ramo de seguros de caução, pelo facto de poderem existir concentrações significativas de riscos, facto que leva a que se justifique a cobertura dos mesmos em resseguro.

Considerando a política de subscrição definida, os dados históricos e as coberturas de resseguro existentes, entende-se que o risco de subscrição não-vida está bem controlado pela Companhia e a parametrização da fórmula-padrão é considerada adequada ao perfil de risco da Companhia.

Para avaliação e seguimento do risco de subscrição não-vida é realizada a avaliação das provisões técnicas (prémios e sinistros) em base económica, desenvolvida de acordo com o definido no âmbito de Solvência II, assentando em três itens que foram considerados chave nos processos de cálculo e validação das mesmas:

- (i) Os riscos subjacentes subscritos pela Companhia estão exclusivamente concentrados em caução: Em caução, os sinistros são geralmente declarados quando ocorridos e há apenas alguns (muito poucos) sinistros participados tardiamente. Os sinistros são caracterizados por volatilidade muito baixa (devido a custos médios elevados, resultantes, quase sempre, de grandes pedidos de indemnização), liquidações rápidas e frequência baixa, mas estável;
- (ii) Dados usados: Dados operacionais com registo histórico suficiente para os cálculos foram recolhidos e reconciliados com as demonstrações financeiras;
- (iii) Metodologia usada: Foram observadas as regras de Solvência II relativas ao cálculo da melhor estimativa e margem de risco.

A avaliação foi baseada na informação da Companhia, tendo por base pressupostos fundamentados e prudentes.



Durante o processo, não se registaram quaisquer inconsistências com os dados, que foram considerados como tendo qualidade.

Os prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, são nulos.

Conforme referido na Secção 3.2, compete à função-chave atuarial, a validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados, sendo igualmente da competência daquela, a comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (tarefas desenvolvidas com periodicidade trimestral).

Por sua vez, o Atuário-Responsável, emite igualmente opinião de índole atuarial, independente face às funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens (tarefa desenvolvida anualmente, no âmbito do processo de certificação atuarial sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para efeitos de supervisão).

No quadro seguinte, apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade feitas para este risco, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021:

(Montantes expressos em €)

| | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|--|------------|--------|------------|--------|
| | Impactos | | Impactos | |
| | SCR | % SCR | SCR | % SCR |
| Aumento de 50% nos prémios brutos emitidos | 1.330.494 | 16,15% | 1.270.132 | 17,30% |
| Redução de 50% nos prémios brutos emitidos | (481.757) | -5,85% | (351.305) | -4,79% |
| Aumento da sinistralidade em 10% | 126.186 | 1,53% | 117.379 | 1,60% |
| Redução da sinistralidade em 10% | (125.075) | -1,52% | (115.717) | -1,58% |

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco específico de seguros.

Risco de incumprimento pela contraparte

O risco de incumprimento pela contraparte é o segundo mais relevante em termos de requisito de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022.

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de incumprimento pela contraparte deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito, e é categorizado em dois grupos de riscos:

- (i) Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a depósitos bancários e resseguradores. Normalmente, são exposições não muito diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- (ii) Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro, cujas exposições são usualmente diversificadas, conquanto sem *rating* de crédito disponível.

A gestão do risco tipo 1, no que respeita a depósitos, é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e



ativa, com periodicidade mínima trimestral, do *rating* das instituições de crédito, por parte da função-chave de gestão de riscos.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente da respetiva capacidade, suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam, pelo que procede-se, igualmente, à monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do seu *rating*, por parte da função-chave de gestão de riscos.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base, as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, é considerada a que atribui classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, é considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela Área Comercial.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos na análise de sensibilidade feita para este risco:

(Montantes expressos em €)

| | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|------------|--------|------------|--------|
| | Impactos | | Impactos | |
| | SCR | % SCR | SCR | % SCR |
| Redução de 1 nível no <i>rating</i> de cada contraparte | 1.979.549 | 24,03% | 2.654.633 | 36,17% |

Remete-se para o exposto nas Secções 2.11, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de crédito.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*. Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfaseamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se essencialmente nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfaseamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Remete-se para o exposto nas Secções 2.14, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de mercado.

Risco de liquidez

Como referido anteriormente, o risco de liquidez traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.



Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, a propósito do risco de liquidez.

Risco operacional

O requisito de capital para o risco operacional “reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no art.º 104.º” (art.º 107.º da Diretiva de Solvência II).

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, a propósito do risco operacional.

4.3 Política de investimentos

A política de investimentos da Companhia está plasmada na Secção 2.14 deste relatório.

4.4 Concentração de riscos materiais

Conforme previamente referido, a função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento dos seus ativos.

Relativamente às garantias emitidas, a probabilidade de cada uma dessas garantias gerarem sinistros é baixa, sendo, portanto, ainda mais residual a probabilidade marginal de existirem sinistros em simultâneo em múltiplas ou em todas as exposições, o que torna a materialização de um cenário catastrófico bastante improvável (face à diversificação por setor e por tomador de seguro, o risco sistémico encontra-se mitigado). Adicionalmente, a Companhia dispõe ainda de contragarantias e colaterais para fazer face a eventuais sinistros, nomeadamente letras, cartas de conforto do tomador e/ou dos seus acionistas, *cash collaterals*, etc.. O direito de regresso da Companhia sobre os tomadores de seguro, inerente ao próprio conceito de seguro de caução, e as contragarantias e colaterais que dispõe, contribuem para mitigar ainda mais quaisquer cenários de perdas catastróficas. Finalmente, conforme já referido, e em última instância, a Companhia encontra-se ainda protegida pelo seu quadro ressegurador, todo ele composto por entidades com elevada qualidade creditícia.

De referir que a função-chave de gestão de riscos implementou uma política de exposições máximas, brutas e líquidas de resseguro cedido, por tomador de seguro. Qualquer desvio a estes *caps* qualificam como “operação inusual”. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

Consequentemente, o Conselho de Administração entende que a concentração de riscos materiais ou não é relevante ou encontra-se adequadamente gerida/mitigada à data de 31 de dezembro de 2022.

4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas

Nos termos dos art.ºs 209.º, 210.º, 214.º e 215.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, à data de 31 de dezembro de 2022, a Companhia sujeitou ao risco de incumprimento pela contraparte uma contragarantia pessoal de €18.393.600 (31 de dezembro de 2021: €26.525.600), usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total, cuja contraparte não dispõe de *rating*.

4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros

Ver divulgações constantes na Secção 5.12 do presente relatório.

4.7 Eventuais informações adicionais

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- ✓ Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- ✓ Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- ✓ Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

A mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêm outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

5.1 Ativo

Equipamento para uso próprio – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

| | |
|--|--------|
| ▪ Equipamento administrativo e outro equipamento | 12,50% |
| ▪ Equipamento informático | 33,33% |

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor contabilístico que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o custo histórico de aquisição líquido de depreciações e perdas por imparidade não difere significativamente do seu justo valor (valor de realização) à data de 31 de dezembro de 2022.



Durante o ano de 2022, não foram registadas perdas por imparidade nos ativos fixos tangíveis.

Montantes recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro estatutários são integralmente revertidos para efeitos de Solvência II.

Os recuperáveis de resseguro para efeitos de balanço económico encontram-se mensurados pelo valor corrente, com recurso a técnicas de justo valor, nomeadamente a projeção da melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa de resseguro cedido. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários até à fronteira contratual dos respetivos tratados.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado estatístico dos fluxos de caixa futuros (i.e. ponderados pela sua probabilidade de ocorrência), tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”).

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, consistentes com os utilizados na modelização do seguro direto e considerando os termos contratuais dos tratados de resseguro em vigor à data de balanço.

Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 não difere materialmente do seu justo valor.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2022 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2022.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos ativos e os ativos por impostos correntes. Face à sua natureza de curto prazo, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 não difere materialmente do seu justo valor.

Diferenças na valorimetria de ativos entre IFRS e Solvência II

No quadro abaixo, encontram-se detalhadas as rubricas cuja valorimetria em Solvência II difere da efetuada em termos de IFRS:

(Montantes expressos em €)

| Classes de ativos | 31/12/2022 | | |
|-------------------------------|--------------|--|--------------|
| | Solvência II | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Ajustamentos |
| Ativos intangíveis | - | 48.332 | (48.332) |
| Ativos por impostos diferidos | 1.202.527 | 1.191.652 | 10.875 |
| Recuperáveis de resseguro | 48.921.480 | 62.278.044 | (13.356.565) |



(Montantes expressos em €)

| Classes de ativos | 31/12/2021 | | |
|-------------------------------|--------------|--|--------------|
| | Solvência II | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Ajustamentos |
| Ativos intangíveis | - | 108.150 | (108.150) |
| Ativos por impostos diferidos | 672.157 | 647.824 | 24.334 |
| Recuperáveis de resseguro | 28.906.936 | 38.002.114 | (9.095.178) |

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não serem suscetíveis de ser alienados e, portanto, convertíveis em liquidez.

5.2 Passivo

Provisões técnicas em base económica

As provisões técnicas de seguro direto estatutárias (IFRS) são integralmente revertidas para efeitos de Solvência II.

As provisões técnicas de seguro direto em base económica são mensuradas pela melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa futuros, à qual se adiciona uma margem de risco.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”).

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes.

A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual).

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros (i.e., valor corrente).

A Companhia avalia separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual). A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente pela EIOPA. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades (i.e., até à fronteira contratual). A margem de risco é calculada de acordo com a fórmula-padrão, incluída nos art.ºs 37.º, 38.º e 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Diferenças na valorimetria das provisões técnicas entre IFRS e Solvência II

Nos quadros abaixo, encontram-se detalhadas as diferenças entre as provisões técnicas económicas de seguro direto e as estatutárias à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021:



(Montantes expressos em €)

| Provisões técnicas de seguro direto | 31/12/2022 | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|---------------------|
| | Solvência II | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Ajustamentos |
| Melhor estimativa | 52.429.213 | | |
| Margem de risco | 1.468.135 | | |
| | <u>53.897.348</u> | <u>81.318.028</u> | <u>(27.420.680)</u> |

| Provisões técnicas de seguro direto | 31/12/2021 | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|---------------------|
| | Solvência II | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Ajustamentos |
| Melhor estimativa | 31.534.473 | | |
| Margem de risco | 1.270.484 | | |
| | <u>32.804.958</u> | <u>52.539.925</u> | <u>(19.734.967)</u> |

As diferenças acima resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco e as provisões técnicas estatutárias às datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Ativos e passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando essas diferenças temporárias reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Existem reconhecidos no balanço estatutário à data de 31 de dezembro de 2022, ativos por impostos diferidos no montante de €1.191.652 (31 de dezembro de 2021: €647.824), calculados tendo por base as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Os impostos diferidos ativos foram reconhecidos uma vez que é expectável que existam, no futuro, lucros tributáveis capazes de absorver as referidas diferenças temporárias dedutíveis.

Conforme já referido, a mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêm outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos e passivos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

Nos quadros abaixo, encontra-se a explicação para a diferença nos saldos de impostos diferidos relevados no balanço económico e no balanço estatutário às datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021:



(Montantes expressos em €)

| | 31/12/2022 | | 31/12/2021 | |
|---|--------------|-------------|--------------|-------------|
| | Ajustamentos | IDA/(IDP) | Ajustamentos | IDA/(IDP) |
| Ativos por impostos diferidos estatutários | | 1.191.652 | | 647.824 |
| Passivos por impostos diferidos estatutários | | 0 | | 0 |
| Ajustamentos | | | | |
| (i) Ativos intangíveis | (48.332) | 10.875 | (108.150) | 24.334 |
| (ii) Recuperáveis de resseguro | (13.356.565) | 3.005.227 | (9.095.178) | 2.046.415 |
| (iii) Provisões técnicas de seguro direto | (27.420.680) | (6.169.653) | (19.734.967) | (4.440.367) |
| Ativos por impostos diferidos em Solvência II | | 1.202.527 | | 672.157 |
| Passivos por impostos diferidos em Solvência II | | (3.164.426) | | (2.393.952) |

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, compensou-se o imposto diferido ativo relativo ao ajustamento dos recuperáveis de resseguro com o imposto diferido passivo resultante do ajustamento às provisões técnicas de seguro direto, em virtude da Companhia ter um direito legalmente executável para compensar as quantias reconhecidas numa base líquida e simultânea.

Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações comerciais não de seguros

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2022 não difere materialmente do seu justo valor.

Os passivos financeiros da Companhia encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos passivos e os passivos por impostos correntes.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Tanto em relação aos acréscimos e diferimentos passivos como em relação ao passivo por impostos correntes, face à sua exigibilidade no curto prazo, considerou-se que o valor constante das demonstrações financeiras estatutárias é um bom indicador do justo valor à data de 31 de dezembro de 2022.

Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras

Não existem diferenças de valorimetria entre IFRS e Solvência II, no que aos passivos financeiros diz respeito.

Não há, assim, diferenças entre a valorização dos passivos da Abarca Seguros para efeitos de Solvência II e IFRS, à exceção das provisões técnicas de seguro direto, referidas acima.



5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II

(Montantes expressos em €)

| Ativos | Solvência II | 31/12/2022 | |
|-------------------------------|--------------|--|---------------------|
| | | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Diferença |
| Ativos intangíveis | - | 48.332 | (48.332) |
| Recuperáveis de resseguro | 48.921.480 | 62.278.044 | (13.356.565) |
| Ativos por impostos diferidos | 1.202.527 | 1.191.652 | 10.875 |
| | | | <u>(13.394.022)</u> |

| Passivos | Solvência II | 31/12/2022 | |
|-------------------------------------|--------------|--|---------------------|
| | | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Diferença |
| Provisões técnicas de seguro direto | 53.897.348 | 81.318.028 | (27.420.680) |
| Passivos por impostos diferidos | 3.164.426 | - | 3.164.426 |
| | | | <u>(24.256.254)</u> |

| Ativos | Solvência II | 31/12/2021 | |
|-------------------------------|--------------|--|--------------------|
| | | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Diferença |
| Ativos intangíveis | - | 108.150 | (108.150) |
| Recuperáveis de resseguro | 28.906.936 | 38.002.114 | (9.095.178) |
| Ativos por impostos diferidos | 672.157 | 647.824 | 24.334 |
| | | | <u>(9.178.995)</u> |

| Passivos | Solvência II | 31/12/2021 | |
|-------------------------------------|--------------|--|---------------------|
| | | Demonstrações Financeiras Estatutárias | Diferença |
| Provisões técnicas de seguro direto | 32.804.958 | 52.539.925 | (19.734.967) |
| Passivos por impostos diferidos | 2.393.952 | - | 2.393.952 |
| | | | <u>(17.341.014)</u> |

5.4 Matching de ativos e passivos

Carteira de investimentos

À data de 31 de dezembro de 2022, cerca de dois terços dos investimentos da Companhia estavam investidos em disponibilidades à vista em instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*. Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento pelas contrapartes.

O restante um terço estava investido em unidades de participação em organismos de investimento coletivo a essa data, com elevada liquidez.

Análise exploratória

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.



Foram analisadas as responsabilidades técnicas da Companhia relativamente à sua incerteza (estatisticamente poderão ser declarados sinistros suscetíveis de originarem pagamentos elevados, ou seja, acima do seu valor esperado, i.e., da sua melhor estimativa), duração e natureza à data de 31 de dezembro de 2022.

O Conselho de Administração entende que a atual política de investimentos é adequada face à incerteza, duração e natureza das responsabilidades técnicas da Companhia à data de relato.

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A quase totalidade dos contratos (quer em termos de prémios brutos emitidos, quer em termos de capitais seguros) encontra-se denominada em Euros. A totalidade dos investimentos da Companhia encontra-se, igualmente, denominado em Euros.

Restrições de investimento

Em estrita observância da Diretiva de Solvência II, a Companhia adotou os seguintes princípios relativos à gestão dos seus investimentos:

- (i) A Companhia investe a totalidade dos seus ativos segundo o princípio do gestor prudente;
- (ii) A Companhia investe unicamente em instrumentos, cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência;
- (iii) Todos os ativos da Companhia, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, devem ser investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade;
- (iv) A localização dos ativos deve ser de molde a assegurar a sua disponibilidade;
- (v) Os ativos representativos das provisões técnicas devem ser investidos de forma adequada à natureza e à duração das responsabilidades de seguros, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguros e segurados (concomitantemente beneficiários, no caso do seguro de caução), tendo em conta os referidos objetivos;
- (vi) Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial, que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Na circunstância, em caso algum, a Companhia oferecerá a terceiros, para garantia, esses investimentos, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

O Conselho de Administração é da opinião que a Companhia satisfaz os critérios de investimentos acima vertidos e demais requisitos impostos legal e regulamentarmente pela ASF à data de 31 de dezembro de 2022.

5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE.

5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não aplica a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitório, referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE porque se trata de uma medida transitória que pode apenas ser aplicada a responsabilidades do segmento vida existentes em carteira à data da transição (1 de janeiro de 2016).



5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não aplica a dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE, apenas aplicável, por regra, ao ramo vida, em virtude de este envolver responsabilidades de longo prazo, o que não acontece na Abarca Seguros, que apenas explora o ramo de seguros de caução.

5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico

À data de 31 de dezembro de 2022, existem montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não existindo, contudo, quaisquer montantes recuperáveis de entidades com objeto específico.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro correspondem às provisões técnicas de resseguro cedido, ascendendo estas, em 31 de dezembro de 2022, aos montantes de €48.921.480 e €62.278.044, numa base económica e estatutária, respetivamente (31 de dezembro de 2021: €28.906.936 e €38.002.114, numa base económica e estatutária, respetivamente).

5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior

Não ocorreram alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2022, face aos considerados no cálculo por referência à data de 31 de dezembro de 2021.

5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios

Dada a existência de apenas trinta sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais nove já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2022, conclui-se pela inexistência de significância da série cronológica, não sendo, portanto, possível efetuar qualquer inferência estatística. Estas análises estatísticas somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar. Ver Secção 2.12 do presente relatório, para mais informação a este respeito.

5.12 Análise financeira dinâmica

No âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), efetuado pela Companhia relativamente ao ano de 2022, a Companhia conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2023/25 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

Adicionalmente, ainda resultante do exercício ORSA, a Companhia identificou alguns riscos, cujo impacto analisou, no âmbito do seu programa de análise de cenários, *stress tests* e *reverse stress tests* e, com base nos resultados obtidos, entendeu não se justificar a definição de ações de gestão a executar, uma vez que, de todas as situações objeto de simulação, resultaria uma margem de solvência acima do mínimo regulamentar ao longo dos três anos projetados. A única exceção verifica-se ao nível do risco catastrófico, conquanto o cenário simulado seja extremamente improvável de ocorrer.

5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



6. GESTÃO DO CAPITAL

6.1 Fundos próprios

O apuramento do requisito de capital de solvência (“SCR” na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital (“MCR” na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir, é feito com base na fórmula-padrão definida em Solvência II.

Em sede de Solvência II, pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (*Value-at-Risk* – “VaR”) dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano.

Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização mensal do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações do justo valor dos ativos e passivos, o que tem impactos diretos na gestão de ativos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Abarca Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias

Capital social

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais.

Resultado líquido do exercício e capitais próprios (em base IFRS)

(Montantes expressos em €)

| | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
|--------------------------------|------------------|----------------|
| Resultado técnico | (1.874.423) | 74.586 |
| Resultado não técnico | 786.576 | 544.580 |
| Resultado antes de impostos | (1.087.847) | 619.166 |
| Imposto sobre os rendimentos | 207.674 | (214.988) |
| Resultado líquido do exercício | <u>(880.174)</u> | <u>404.178</u> |

6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II

“Fundos próprios” são os recursos financeiros disponíveis na Companhia para criar novo negócio e para permitir absorver perdas inesperadas, sendo constituídos pelos “fundos próprios de base” (itens refletidos no balanço económico) e pelos “fundos próprios complementares” (itens extrapatrimoniais).

Os “fundos próprios de base” compreendem:

- (i) O excesso de ativos económicos sobre passivos económicos; e
- (ii) Eventuais passivos subordinados, que possam ser utilizados para honrar os compromissos com os tomadores e beneficiários de seguros, nomeadamente na eventualidade de liquidação da Companhia (o mutuante só terá direito ao reembolso do empréstimo, após o cumprimento integral das responsabilidades com os tomadores e beneficiários de seguros).

Entende-se por “fundos próprios complementares”, os compromissos a que a Companhia pode recorrer, sob determinadas circunstâncias, para aumentar a sua capacidade de absorção de perdas (por exemplo,



capital social não realizado, letras de crédito, garantias e quaisquer outros compromissos legalmente vinculativos na posse da Companhia), cuja avaliação, inclusão e período elegível, está sujeita a autorização prévia da ASF. A aprovação de cada um dos elementos dos fundos próprios complementares pela ASF é baseada na avaliação dos seguintes elementos: (i) A medida em que as contrapartes em causa têm capacidade para cumprir as suas obrigações e estão dispostas a fazê-lo; (ii) A possibilidade de recuperação dos fundos, atendendo à forma jurídica do elemento e a eventuais condições suscetíveis de impedir a sua realização ou mobilização; e (iii) As informações existentes sobre o resultado de realizações ou mobilizações de fundos próprios complementares solicitadas anteriormente pelas empresas de seguros e resseguros, na medida em que essas informações possam ser utilizadas de modo fiável para prever o resultado de realizações ou mobilizações futuras.

Todos os itens que integram os fundos próprios (de base e complementares) são classificados em três níveis, consoante a sua qualidade e capacidade de absorção de perdas, sendo que no nível 1 são classificados os itens com maior qualidade e maior capacidade de absorção de perdas. Este processo é comumente denominado de “tierização”.

Fundos próprios de base

Excesso de ativos sobre passivos

O excesso de ativos sobre passivos é dado pela diferença entre o total de ativos económicos e o total de passivos económicos.

- ✓ Capital social (Nível 1)

A propósito do capital social, remete-se para o exposto a este propósito, na Secção 6.2 do presente documento.

- ✓ Reserva de reconciliação (Nível 1)

A reserva de reconciliação é dada pelo excesso de ativos sobre passivos, deduzido dos seguintes itens: (i) Das ações próprias; (ii) Dos dividendos e distribuições esperadas; (iii) Dos fundos próprios de base; (iv) Dos fundos próprios restritos, que excedem o SCR nacional de *ring-fenced funds* e *matching adjustment portfolios*; e (v) Das parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras.

(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Excesso de ativos sobre passivos | 19.626.588 | 17.806.550 |
| Ações próprias | - | - |
| Dividendos e distribuições esperadas | - | - |
| Outros fundos próprios de base | 10.150.000 | 10.150.000 |
| Fundos próprios restritos que excedem o SCR Nacional de <i>ring-fenced funds</i> e <i>matching adjustment portfolios</i> | - | - |
| Parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras | - | - |
| Reserva de reconciliação | <u>9.476.588</u> | <u>7.656.550</u> |

O valor da reserva de reconciliação foi, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, correspondente a €9.476.588 e €7.656.550, respetivamente.

- ✓ Ativos por impostos diferidos (Nível 3)

O valor registado relativamente a ativos por impostos diferidos, líquido de passivos por impostos diferidos, foi nulo, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Total dos fundos próprios de base após ajustamentos

O total dos fundos próprios de base após ajustamentos é dado pela soma de fundos próprios de base:

- (i) Deduzido dos fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam



representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II; (ii) Das deduções não incluídas na reserva de reconciliação; e (iii) Acrescido dos ativos por impostos diferidos.

(Montantes expressos em €)

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|-------------------|-------------------|
| Fundos próprios de base | 19.626.588 | 17.806.550 |
| Fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II | - | - |
| Deduções não incluídas na reserva de reconciliação | - | - |
| Ativos por impostos diferidos | - | - |
| Fundos próprios de base após ajustamentos | 19.626.588 | 17.806.550 |

Os fundos próprios de base após ajustamentos foi, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, correspondente a €19.626.588 e €17.806.550, respetivamente.

Fundos próprios complementares

A Abarca Seguros não dispõe de fundos próprios complementares em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Total de fundos próprios disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

O total de fundos próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 é correspondente ao total dos fundos próprios de base após ajustamentos a essas datas.

Tendo em consideração o exposto, chegam-se aos seguintes totais de fundos próprios disponíveis em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os quais coincidem com os fundos próprios elegíveis a essas datas:

- (i) Para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR)

(Montantes expressos em €)

| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|-------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| 31/12/2022 | 19.626.588 | - | - | 19.626.588 |
| 31/12/2021 | 17.806.550 | - | - | 17.806.550 |

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, correspondentes a €19.626.588 e €17.806.550, respetivamente.

- (ii) Para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR)

(Montantes expressos em €)

| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|-------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| 31/12/2022 | 19.626.588 | - | - | 19.626.588 |
| 31/12/2021 | 17.806.550 | - | - | 17.806.550 |

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, correspondentes a €19.626.588 e €17.806.550, respetivamente.



Total dos fundos próprios elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

São colocados limites prudenciais para garantir a qualidade mínima dos fundos próprios. Assim:

- ✓ Para efeitos da cobertura do requisito de capital de solvência (SCR):
 - (i) Nível 1 – sujeito a mínimo de 50% do SCR;
 - (ii) Nível 3 – sujeito a máximo de 15% do SCR;
 - (iii) Soma dos fundos próprios de base classificados em nível 2 e 3, sujeito ao máximo de 50% do SCR.

- ✓ Para efeitos de cobertura do requisito de capital mínimo (MCR):
 - (i) Apenas são elegíveis os fundos próprios de base classificados nos níveis 1 e 2;
 - (ii) Nível 1 – sujeito ao mínimo de 80% do MCR;
 - (iii) Nível 2 – sujeito ao máximo de 20% do MCR;
 - (iv) A componente nível 1 restrito, não pode representar mais de 20% do total do nível 1.

A Companhia encontra-se a cumprir com os limites acima estabelecidos às datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Evolução prevista dos fundos próprios

As estimativas apontam que o lucro esperado resultante da produção futura contribua para o aumento dos fundos próprios da Companhia.

Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital de solvência da Companhia, discriminados por módulo de risco, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, são como segue:



(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Risco de prémios e de provisões de seguros não vida | 3.824.676 | 3.653.138 |
| Risco catastrófico de seguros não vida | 3.793.346 | 3.888.589 |
| Risco de descontinuidade de seguros não vida | - | - |
| Efeito de diversificação | (1.595.416) | (1.577.725) |
| Risco específico de seguros não vida | 6.022.606 | 5.964.002 |
| Risco de taxa de juro | 79.876 | - |
| Risco acionista | 1.761.522 | 5.650 |
| Risco imobiliário | - | 17.924 |
| Risco de <i>spread</i> | 831.656 | - |
| Risco de concentração | - | - |
| Risco cambial | - | - |
| Efeito de diversificação | (223.878) | (1.100) |
| Risco de mercado | 2.449.176 | 22.475 |
| Risco de incumprimento pela contraparte | 2.849.649 | 3.564.335 |
| Efeito de diversificação | (2.466.042) | (1.205.809) |
| Risco de ativos intangíveis | - | - |
| Requisito de capital de solvência de base | 8.855.389 | 8.345.004 |
| Risco operacional | 1.572.876 | 946.034 |
| Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | (2.189.936) | (1.951.118) |
| Requisito de capital de solvência (SCR) | 8.238.330 | 7.339.920 |
| Requisito de capital mínimo (MCR) | 4.000.000 | 3.700.000 |

A Abarca Seguros calcula o requisito de capital mínimo com base nas regras e fórmulas de cálculo definidas em sede de Solvência II.

A Companhia não utiliza cálculos simplificados nem parâmetros específicos, nos termos do n.º 7 do art.º 104.º da Diretiva de Solvência II.

Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 eram como segue:

(Montantes expressos em €)

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o SCR | 19.626.588 | 17.806.550 |
| Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR | 19.626.588 | 17.806.550 |
| SCR | 8.238.330 | 7.339.920 |
| MCR | 4.000.000 | 3.700.000 |
| Rácio de cobertura do SCR | 238,24% | 242,60% |
| Rácio de cobertura do MCR | 490,66% | 481,26% |

Se a Companhia não tivesse utilizado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT), o seu rácio de solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 situar-se-ia em 188,21% e 191,65%, respetivamente.

A evolução do rácio é fundamentalmente explicada pela evolução dos seus componentes (ver explicações detalhadas na Secção 4 do presente relatório).



Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito do capital de solvência

O submódulo do risco acionista está a ser utilizado apenas para calcular o requisito de capital de solvência dos ativos fixos tangíveis, já que estes ativos não estão incluídos em qualquer outro submódulo de risco.

Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Abarca Seguros utiliza a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno para cálculo do requisito do capital de solvência.

Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Abarca Seguros cumpre o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, tendo sido apurados, a 31 de dezembro de 2022, os seguintes rácios:

- Rácio de cobertura do MCR: 490,66% (31 de dezembro de 2021: 481,26%);
- Rácio de cobertura do SCR: 238,24% (31 de dezembro de 2021: 242,60%).

Eventuais informações adicionais

À data de aprovação do presente relatório, não foram identificadas informações adicionais suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.

Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais à informação de índole financeira e estatística apresentada.



APROVAÇÃO

O presente relatório foi visto e aprovado em sede de Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 10 de abril de 2023.

Pelo Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A.,

Nuno Manuel Rodrigues de Oliveira Matos
Chief Risk Officer

Lisboa, 10 de abril de 2023



ANEXOS

- S.02.01.01 - Balanço
- S.05.01.01 - NVprémios, sinistros e encargos
- S.05.02.01 - NV países
- S.17.01.01 - PT NVida
- S.19.01.01 - Triang NV
- S.23.01.01 - Fundos pp
- S.25.01.01 - SCR
- S.28.01.01 - MCR_ NV_V



Balanço (Ativo) – S.02.01.01

| | | Solvency II value | Statutory accounts value |
|--|--------------|----------------------|--------------------------|
| | | C0010 | C0020 |
| Assets | | | |
| Goodwill | R0010 | | 0,00 |
| Deferred acquisition costs | R0020 | | 0,00 |
| Intangible assets | R0030 | 0,00 | 48 332,15 |
| Deferred tax assets | R0040 | 1 202 526,71 | 1 191 651,97 |
| Pension benefit surplus | R0050 | 0,00 | 0,00 |
| Property, plant & equipment held for own use | R0060 | 956 350,10 | 956 350,10 |
| Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts) | R0070 | 9 639 823,08 | 9 639 823,08 |
| Property (other than for own use) | R0080 | 0,00 | 0,00 |
| Holdings in related undertakings, including participations | R0090 | 0,00 | 0,00 |
| Equities | R0100 | 0,00 | 0,00 |
| Equities - listed | R0110 | 0,00 | 0,00 |
| Equities - unlisted | R0120 | 0,00 | 0,00 |
| Bonds | R0130 | 0,00 | 0,00 |
| Government Bonds | R0140 | 0,00 | 0,00 |
| Corporate Bonds | R0150 | 0,00 | 0,00 |
| Structured notes | R0160 | 0,00 | 0,00 |
| Collateralised securities | R0170 | 0,00 | 0,00 |
| Collective Investments Undertakings | R0180 | 9 639 823,08 | 9 639 823,08 |
| Derivatives | R0190 | 0,00 | 0,00 |
| Deposits other than cash equivalents | R0200 | 0,00 | 0,00 |
| Other investments | R0210 | 0,00 | 0,00 |
| Assets held for index-linked and unit-linked contracts | R0220 | 0,00 | 0,00 |
| Loans and mortgages | R0230 | 0,00 | 0,00 |
| Loans on policies | R0240 | 0,00 | 0,00 |
| Loans and mortgages to individuals | R0250 | 0,00 | 0,00 |
| Other loans and mortgages | R0260 | 0,00 | 0,00 |
| Reinsurance recoverables from: | R0270 | 48 921 479,68 | 62 278 044,42 |
| Non-life and health similar to non-life | R0280 | 48 921 479,68 | 62 278 044,42 |
| Non-life excluding health | R0290 | 48 921 479,68 | 62 278 044,42 |
| Health similar to non-life | R0300 | 0,00 | 0,00 |
| Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked | R0310 | 0,00 | 0,00 |
| Health similar to life | R0320 | 0,00 | 0,00 |
| Life excluding health and index-linked and unit-linked | R0330 | 0,00 | 0,00 |
| Life index-linked and unit-linked | R0340 | 0,00 | 0,00 |
| Deposits to cedants | R0350 | 0,00 | 0,00 |
| Insurance and intermediaries receivables | R0360 | 770 014,88 | 770 014,88 |
| Reinsurance receivables | R0370 | 369 690,66 | 369 690,66 |
| Receivables (trade, not insurance) | R0380 | 64 750,51 | 64 750,51 |
| Own shares (held directly) | R0390 | 0,00 | 0,00 |
| Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in | R0400 | 0,00 | 0,00 |
| Cash and cash equivalents | R0410 | 24 577 957,13 | 24 577 957,13 |
| Any other assets, not elsewhere shown | R0420 | 1 819 521,33 | 1 819 521,33 |
| Total assets | R0500 | 88 322 114,07 | 101 716 136,23 |



Balanço (Passivo) – S.02.01.01

| Liabilities | | | |
|---|--------------|----------------------|----------------------|
| Technical provisions – non-life | R0510 | 53 897 347,88 | 81 318 027,52 |
| Technical provisions – non-life (excluding health) | R0520 | 53 897 347,88 | 81 318 027,52 |
| Technical provisions calculated as a whole | R0530 | 0,00 | |
| Best Estimate | R0540 | 52 429 213,21 | |
| Risk margin | R0550 | 1 468 134,68 | |
| Technical provisions - health (similar to non-life) | R0560 | 0,00 | 0,00 |
| Technical provisions calculated as a whole | R0570 | 0,00 | |
| Best Estimate | R0580 | 0,00 | |
| Risk margin | R0590 | 0,00 | |
| Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked) | R0600 | 0,00 | 0,00 |
| Technical provisions - health (similar to life) | R0610 | 0,00 | 0,00 |
| Technical provisions calculated as a whole | R0620 | 0,00 | |
| Best Estimate | R0630 | 0,00 | |
| Risk margin | R0640 | 0,00 | |
| Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked) | R0650 | 0,00 | 0,00 |
| Technical provisions calculated as a whole | R0660 | 0,00 | |
| Best Estimate | R0670 | 0,00 | |
| Risk margin | R0680 | 0,00 | |
| Technical provisions – index-linked and unit-linked | R0690 | 0,00 | 0,00 |
| Technical provisions calculated as a whole | R0700 | 0,00 | |
| Best Estimate | R0710 | 0,00 | |
| Risk margin | R0720 | 0,00 | |
| Other technical provisions | R0730 | | 0,00 |
| Contingent liabilities | R0740 | 0,00 | 0,00 |
| Provisions other than technical provisions | R0750 | 0,00 | 0,00 |
| Pension benefit obligations | R0760 | 0,00 | 0,00 |
| Deposits from reinsurers | R0770 | 0,00 | 0,00 |
| Deferred tax liabilities | R0780 | 3 164 425,85 | 0,00 |
| Derivatives | R0790 | 0,00 | 0,00 |
| Debts owed to credit institutions | R0800 | 0,00 | 0,00 |
| Financial liabilities other than debts owed to credit institutions | R0810 | 919 246,35 | 919 246,35 |
| Insurance & intermediaries payables | R0820 | 8 181 991,57 | 8 181 991,57 |
| Reinsurance payables | R0830 | 2 203 834,36 | 2 203 834,36 |
| Payables (trade, not insurance) | R0840 | 38 338,58 | 38 338,58 |
| Subordinated liabilities | R0850 | 0,00 | 0,00 |
| Subordinated liabilities not in Basic Own Funds | R0860 | 0,00 | 0,00 |
| Subordinated liabilities in Basic Own Funds | R0870 | 0,00 | 0,00 |
| Any other liabilities, not elsewhere shown | R0880 | 290 341,00 | 290 341,00 |
| Total liabilities | R0900 | 68 695 525,59 | 92 951 779,38 |
| Excess of assets over liabilities | R1000 | 19 626 588,48 | 8 764 356,85 |



NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01

| | | Credit and suretyship insurance | Total |
|--|--------------|---------------------------------|-------------------|
| | | C0090 | C0200 |
| Premiums written | | | |
| Gross - Direct Business | R0110 | 18 230 157,19 | 18 230 157,19 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0120 | 0,00 | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0130 | | |
| Reinsurers' share | R0140 | 13 047 946,92 | 13 047 946,92 |
| Net | R0200 | 5 182 210,27 | 5 182 210,27 |
| Premiums earned | | | |
| Gross - Direct Business | R0210 | 17 683 361,03 | 17 683 361,03 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0220 | 0,00 | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0230 | | |
| Reinsurers' share | R0240 | 12 641 833,47 | 12 641 833,47 |
| Net | R0300 | 5 041 527,56 | 5 041 527,56 |
| Claims incurred | | | |
| Gross - Direct Business | R0310 | 27 886 899,55 | 27 886 899,55 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0320 | 0,00 | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0330 | | |
| Reinsurers' share | R0340 | 24 161 461,89 | 24 161 461,89 |
| Net | R0400 | 3 725 437,66 | 3 725 437,66 |
| Changes in other technical provisions | | | |
| Gross - Direct Business | R0410 | 1 480 447,89 | 1 480 447,89 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0420 | 0,00 | 0,00 |
| Gross - Non- proportional reinsurance accepted | R0430 | | |
| Reinsurers'share | R0440 | 0,00 | 0,00 |
| Net | R0500 | 1 480 447,89 | 1 480 447,89 |
| Expenses incurred | | | |
| Administrative expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0610 | 1 057 395,66 | 1 057 395,66 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0620 | | |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0630 | | |
| Reinsurers' share | R0640 | | |
| Net | R0700 | 1 057 395,66 | 1 057 395,66 |
| Investment management expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0710 | 212 223,12 | 212 223,12 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0720 | | |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0730 | | |
| Reinsurers' share | R0740 | | |
| Net | R0800 | 212 223,12 | 212 223,12 |
| Claims management expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0810 | | |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0820 | | |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0830 | | |
| Reinsurers' share | R0840 | | |
| Net | R0900 | | |
| Acquisition expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R0910 | 4 502 237,91 | 4 502 237,91 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0920 | | |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0930 | | |
| Reinsurers' share | R0940 | 5 106 588,44 | 5 106 588,44 |
| Net | R1000 | -604 350,53 | -604 350,53 |
| Overhead expenses | | | |
| Gross - Direct Business | R1010 | | |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R1020 | | |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R1030 | | |
| Reinsurers' share | R1040 | | |
| Net | R1100 | | |
| Other expenses | | | |
| | R1200 | | |
| Total expenses | R1300 | | 665 268,25 |



NV países – S.05.02.01

| | | Home country | Country (by amount of gross premiums written) - non-life | Country (by amount of gross premiums written) - non-life | Total Top 5 and home country |
|---|-------|--------------|--|--|------------------------------|
| | | ES | IT | | |
| | | C0080 | | C0090 | C0140 |
| Premiums written | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0110 | 2 864 085,24 | 14 974 268,47 | 391 803,49 | 18 230 157,20 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0120 | | | | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0130 | | | | 0,00 |
| Reinsurers share | R0140 | 2 156 525,21 | 10 535 236,72 | 356 184,99 | 13 047 946,92 |
| Net | R0200 | 707 560,03 | 4 439 031,75 | 35 618,50 | 5 182 210,28 |
| Premiums earned | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0210 | 2 571 817,70 | 14 690 917,61 | 420 625,72 | 17 683 361,03 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0220 | | | | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0230 | | | | 0,00 |
| Reinsurers share | R0240 | 1 928 092,74 | 10 331 356,34 | 382 384,39 | 12 641 833,47 |
| Net | R0300 | 643 724,96 | 4 359 561,27 | 38 241,33 | 5 041 527,56 |
| Claims incurred | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0310 | 1 061 774,46 | 26 652 313,70 | 172 811,39 | 27 886 899,55 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0320 | | | | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0330 | | | | 0,00 |
| Reinsurers share | R0340 | 771 237,09 | 23 237 271,04 | 152 953,76 | 24 161 461,89 |
| Net | R0400 | 290 537,37 | 3 415 042,66 | 19 857,63 | 3 725 437,66 |
| Changes in other technical provisions | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0410 | 232 588,72 | 1 216 041,31 | 31 817,86 | 1 480 447,89 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0420 | | | | 0,00 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0430 | | | | 0,00 |
| Reinsurers share | R0440 | | | | 0,00 |
| Net | R0500 | 232 588,72 | 1 216 041,31 | 31 817,86 | 1 480 447,89 |
| Expenses incurred | R0550 | 104 518,30 | 546 451,97 | 14 297,98 | 665 268,25 |
| Other expenses | R1200 | | | | |
| Total expenses | R1300 | | | | 665 268,25 |



PT NVida – S.17.01.01

| | | Credit and suretyship insurance | Total Non-Life obligation |
|--|--------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | C0100 | C0180 |
| Technical provisions calculated as a sum of BE and RM | | | |
| Best estimate | | | |
| Premium provisions | | | |
| Gross - Total | R0060 | 4 534 265,44 | 4 534 265,44 |
| Gross - direct business | R0070 | 4 534 265,44 | 4 534 265,44 |
| Gross - accepted proportional reinsurance business | R0080 | | 0,00 |
| Gross - accepted non-proportional reinsurance business | R0090 | | 0,00 |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0100 | 3 872 290,63 | 3 872 290,63 |
| Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses | R0110 | 3 872 290,63 | 3 872 290,63 |
| Recoverables from SPV before adjustment for expected losses | R0120 | | 0,00 |
| Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses | R0130 | | 0,00 |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0140 | 3 870 332,40 | 3 870 332,40 |
| Net Best Estimate of Premium Provisions | R0150 | 663 933,04 | 663 933,04 |
| Claims provisions | | | |
| Gross - Total | R0160 | 47 894 947,76 | 47 894 947,76 |
| Gross - direct business | R0170 | 47 894 947,76 | 47 894 947,76 |
| Gross - accepted proportional reinsurance business | R0180 | | 0,00 |
| Gross - accepted non-proportional reinsurance business | R0190 | | 0,00 |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0200 | 45 073 941,27 | 45 073 941,27 |
| Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses | R0210 | 45 073 941,27 | 45 073 941,27 |
| Recoverables from SPV before adjustment for expected losses | R0220 | | 0,00 |
| Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses | R0230 | | 0,00 |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0240 | 45 051 147,28 | 45 051 147,28 |
| Net Best Estimate of Claims Provisions | R0250 | 2 843 800,49 | 2 843 800,49 |
| Total Best estimate - gross | R0260 | 52 429 213,21 | 52 429 213,21 |
| Total Best estimate - net | R0270 | 3 507 733,53 | 3 507 733,53 |
| Risk margin | R0280 | 1 468 134,68 | 1 468 134,68 |
| Amount of the transitional on Technical Provisions | | | |
| TP as a whole | R0290 | | 0,00 |
| Best estimate | R0300 | | 0,00 |
| Risk margin | R0310 | | 0,00 |
| Technical provisions - total | | | |
| Technical provisions - total | R0320 | 53 897 347,88 | 53 897 347,88 |
| Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total | R0330 | 48 921 479,68 | 48 921 479,68 |
| Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total | R0340 | 4 975 868,21 | 4 975 868,21 |
| Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups) | | | |
| Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups | R0350 | 1 | |
| Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups | R0360 | 1 | |
| Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross) | | | |
| Cash out-flows | | | |
| Future benefits and claims | R0370 | 3 748 886,34 | 3 748 886,34 |
| Future expenses and other cash-out flows | R0380 | 785 379,10 | 785 379,10 |
| Cash in-flows | | | |
| Future premiums | R0390 | | 0,00 |
| Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) | R0400 | | 0,00 |
| Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) | | | |
| Cash out-flows | | | |
| Future benefits and claims | R0410 | 47 894 947,76 | 47 894 947,76 |
| Future expenses and other cash-out flows | R0420 | | 0,00 |
| Cash in-flows | | | |
| Future premiums | R0430 | | 0,00 |
| Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) | R0440 | | 0,00 |



Fundos pp – S.23.01.01

| | | Total | Tier 1 - unrestricted |
|--|--------------|----------------------|-----------------------|
| | | C0010 | C0020 |
| Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35 | | | |
| Ordinary share capital (gross of own shares) | R0010 | 10 150 000,00 | 10 150 000,00 |
| Reconciliation reserve | R0130 | 9 476 588,48 | 9 476 588,48 |
| Total basic own funds after deductions | R0290 | 19 626 588,48 | 19 626 588,48 |
| Total ancillary own funds | R0400 | 0,00 | |
| Available and eligible own funds | | | |
| Total available own funds to meet the SCR | R0500 | 19 626 588,48 | 19 626 588,48 |
| Total available own funds to meet the MCR | R0510 | 19 626 588,48 | 19 626 588,48 |
| Total eligible own funds to meet the SCR | R0540 | 19 626 588,48 | 19 626 588,48 |
| Total eligible own funds to meet the MCR | R0550 | 19 626 588,48 | 19 626 588,48 |
| SCR | R0580 | 8 238 330,04 | |
| MCR | R0600 | 4 000 000,00 | |
| Ratio of Eligible own funds to SCR | R0620 | 2,3824 | |
| Ratio of Eligible own funds to MCR | R0640 | 4,9066 | |

| Reconciliation reserve | | | |
|---|--------------|---------------------|--|
| | | C0060 | |
| Reconciliation reserve | | | |
| Excess of assets over liabilities | R0700 | 19 626 588,48 | |
| Other basic own fund items | R0730 | 10 150 000,00 | |
| Reconciliation reserve | R0760 | 9 476 588,48 | |
| Total Expected profits included in future premiums (EPIFP) | R0790 | 0,00 | |



SCR – S.25.01.01

| Basic Solvency Capital Requirement | | | | |
|---|--------------|----------------------------------|------------------------------------|---|
| | | Net solvency capital requirement | Gross solvency capital requirement | Allocation from adjustments due to RFF and Matching |
| | | C0030 | C0040 | C0050 |
| Market risk | R0010 | 2 449 176,00 | 2 449 176,00 | 0,00 |
| Counterparty default risk | R0020 | 2 849 649,44 | 2 849 649,44 | 0,00 |
| Life underwriting risk | R0030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Health underwriting risk | R0040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Non-life underwriting risk | R0050 | 6 022 605,84 | 6 022 605,84 | 0,00 |
| Diversification | R0060 | -2 466 041,88 | -2 466 041,88 | |
| Intangible asset risk | R0070 | 0,00 | 0,00 | |
| Basic Solvency Capital Requirement | R0100 | 8 855 389,39 | 8 855 389,39 | |

| Calculation of Solvency Capital Requirement | | |
|---|--------------|---------------------|
| | | Value |
| | | C0100 |
| Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation | R0120 | 0,00 |
| Operational risk | R0130 | 1 572 876,40 |
| Loss-absorbing capacity of technical provisions | R0140 | 0,00 |
| Loss-absorbing capacity of deferred taxes | R0150 | -2 189 935,75 |
| Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC | R0160 | 0,00 |
| Solvency capital requirement excluding capital add-on | R0200 | 8 238 330,04 |
| Capital add-on already set | R0210 | 0,00 |
| Solvency capital requirement | R0220 | 8 238 330,04 |

| Calculation of Solvency Capital Requirement | | |
|---|-------|--------|
| | | Yes/No |
| | | C0109 |
| Approach based on average tax rate* | R0590 | 2 |

*Approach based on average tax rate
 1 - Yes
 2 - No
 3 - Not applicable as LAC DT is not used (in this case R0600 to R0690 are not applicable)

| Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes | | | |
|--|-------|------------------|-----------------|
| | | Before the shock | After the shock |
| | | C0110 | C0120 |
| DTA | R0600 | 1 202 526,71 | 3 037 514,50 |
| DTA carry forward | R0610 | 354 947,96 | 2 189 935,75 |
| DTA due to deductible temporary differences | R0620 | 847 578,75 | 847 578,75 |
| DTL | R0630 | 3 164 425,85 | 3 164 425,85 |

| | | LAC DT |
|--|-------|---------------|
| | | C0130 |
| LAC DT | R0640 | -2 189 935,75 |
| LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities | R0650 | 0,00 |
| LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit | R0660 | -2 189 935,75 |
| LAC DT justified by carry back, current year | R0670 | 0,00 |
| LAC DT justified by carry back, future years | R0680 | 0,00 |
| Maximum LAC DT | R0690 | 0,00 |



MCR_NV_V – S.28.01.01

| Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations | | MCR components |
|---|-------|----------------|
| | | C0010 |
| MCRNL Result | R0010 | 1 206 458,60 |

| Background information | Background information | | |
|--|---|---|--------------|
| | Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole | Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months | |
| | C0020 | C0030 | |
| Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance | R0100 | 3 507 733,53 | 5 182 210,27 |

| Overall MCR calculation | | C0070 |
|------------------------------------|-------|--------------|
| Linear MCR | R0300 | 1 206 458,60 |
| SCR | R0310 | 8 238 329,73 |
| MCR cap | R0320 | 3 707 248,38 |
| MCR floor | R0330 | 2 059 582,43 |
| Combined MCR | R0340 | 2 059 582,43 |
| Absolute floor of the MCR | R0350 | 4 000 000,00 |
| Minimum Capital Requirement | R0400 | 4 000 000,00 |

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao

Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (alterada e republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro, e pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, e alterada pela Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, respetivamente), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da **Abarca – Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2022.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- (a) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
 - (b) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
 - (c) Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- a. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo**

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido

à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2022, objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas, datada de 4 de abril de 2023, sem reservas e sem ênfases;
- ii. a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- iii. o entendimento dos critérios adotados;
- iv. o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- v. a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, com o balanço para efeitos de

- solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- vi. a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
 - vii. a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2022, efetuados pela Companhia; e
 - viii. a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2022), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

b. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (alterada e republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro, e pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, e alterada pela Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, respetivamente); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- ii. a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- iii. a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2022), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

c. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (alterada e republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro, e pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, e alterada pela Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, respetivamente), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do Revisor Oficial de Contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

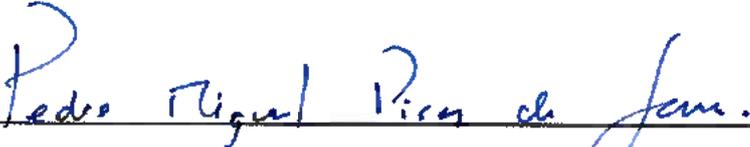
Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2022), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

d. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 19 de abril de 2023



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas n.º 1930 e registado na CMVM com n.º 20190019)

ABARCA SEGUROS

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2022

Lisboa, 10 de abril de 2023

Índice

| | |
|---------------------------|---|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Âmbito | 4 |
| 3. Responsabilidades..... | 7 |
| 4. Opinião | 7 |

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Abarca Seguros, a 31 de dezembro de 2022.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

Não Vida

| | |
|-------------------|-------------------|
| Melhor Estimativa | 52.429.213 |
| Margem de Risco | 1.468.135 |
| Total | 53.897.348 |

Saúde STV

| | |
|-------------------|---|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | |

Saúde NSTV

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Total Provisões Técnicas | 53.897.348 |
|---------------------------------|-------------------|

U: Euros

Montantes Recuperáveis

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Vida | 0 |
| Não Vida | 48.921.480 |
| Saúde STV | 0 |
| Saúde NSTV | 0 |
| Total Montantes Recuperáveis | 48.921.480 |

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

| | |
|---|---|
| Benefícios Discricionários Futuros | 0 |
|---|---|

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

| | Requisito de Capital Líquido | Requisito de Capital Bruto |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Riscos Específicos de Seguros de Vida | 0 | 0 |
| Riscos Específicos de Seguros Não Vida | 6.022.606 | 6.022.606 |
| Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença | 0 | 0 |

| | |
|--|---|
| Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas | 0 |
|--|---|

U: Euros

Usando a informação da companhia concluimos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

| | |
|--|------------|
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | 19.626.588 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | 19.626.588 |

| | |
|--|------------|
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS | 19.626.588 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM | 19.626.588 |

| | |
|--|------------------|
| Requisito de Capital para a Solvência (RCS) | 8.238.330 |
| Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM) | 4.000.000 |

| | |
|---|-------------|
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS | 238% |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM | 491% |

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 10 de abril de 2023

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

